



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

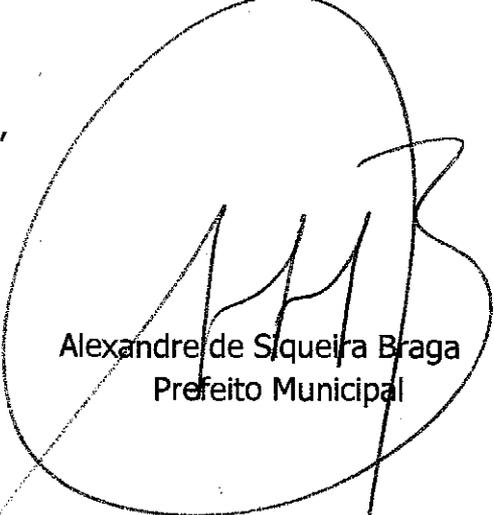
São José do Barreiro, 19 de novembro de 2019.

OF.GP n.º 115/2019

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência resposta do requerimento n.º 74,75,76,77,78,79 e 80/2019, com todos documentos em anexo, conforme solicitado no Ofício n.º 059/2019, desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Fabiam Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 21 de novembro de 2019.

REF: Requerimento n.º 76/2019

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 76/2019, encaminho a
Vossa Excelência, cópia em anexo do processo licitatório n.º 027/2018.

Atenciosamente,



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROCESSO Nº 027/2018

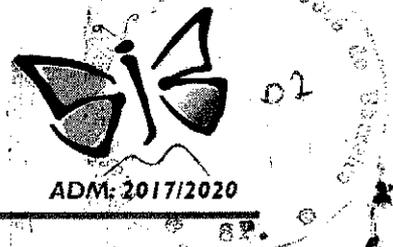
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.

CONVITE: Nº 010/2018



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

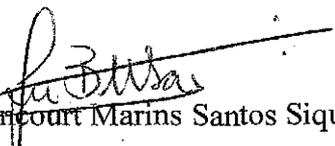


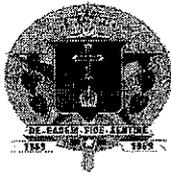
DO: SETOR DE OBRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado senhor Prefeito, face a necessidade de realização de Obra de recuperação de substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos, no município de São José do Barreiro - SP, solicito a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de Obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.

São José do Barreiro, 11 de Julho de 2018.


Juliana Bittencourt Marins Santos Siqueira Braga
Secretária de Obras



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

**EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO
DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS**

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F. Professor Ademar Campos, situado na Rodovia dos Tropeiros SP-68, 900 – Bairro Formoso neste município de São José do Barreiro.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Haverá a instalação de placa de identificação da obra em lona com impressão digital e estrutura em madeira.

DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Está prevista a demolição manual de alvenaria de elevação da platibanda do



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

prédio, incluindo revestimento.

Está prevista a demolição manual de forro em lâmina de PVC, inclusive sistema de fixação / tarugamento.

Haverá a execução de retirada de estrutura em madeira tesourada, inclusive o telhamento e cumeeira em barro.

COBERTURA

A cobertura do prédio será executada em telhas e cumeeiras em cimento reforçado com fio sintético a base de PVA (sem amianto), perfil ondulado, de 8mm, sobre estrutura de madeira tesourada.

Haverá a instalação de forro em lâmina de PVC conforme projeto.

ACESSIBILIDADE

Haverá a instalação de corrimão tubular duplo e corrimão duplo com montante vertical em aço galvanizado, conforme indicado em projeto.

Está prevista a instalação de placas para sinalização tátil (início e final), placas de sinalização tátil (pavimento) em braile e anel de borracha para sinalização tátil para corrimão.

A sinalização tátil de alerta e a sinalização direcional deverão ser executadas com ladrilho hidráulico integrado ao piso e revestimento em borracha sintética colorida, conforme a norma da ABNT NBR 9050 / 2004.

PINTURA

As paredes internas receberão pintura látex sobre chapisco e emboço desempenado, inclusive preparo.

As paredes externas receberão pintura acrílica sobre chapisco e emboço desempenado, inclusive preparo.

Todos os tetos receberão pintura látex sobre chapisco e emboço desempenado, inclusive preparo.

As esquadrias de madeira receberão esmalte sintético, inclusive preparo, em cor



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

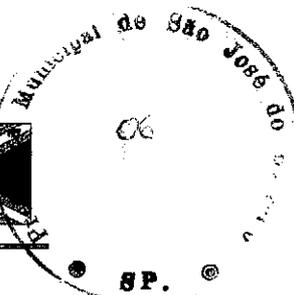
indicada no projeto.

As esquadrias metálicas receberão pintura esmalte sintético, inclusive preparo, em cor indicada no projeto.

Juliana Bittencourt M. S. S. Braga
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
 Prefeitura Municipal
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
 CNPJ: 45.200.623/0001-46



ADM: 2017/2020



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE
 OBRAS E SERVIÇOS

VERSÃO 172

Vigência: a partir de 16/03/18

BDI : 26 % BDI- 26%

L.S.: 129,24%

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

Referência	Descrição	Un	Custo Total	quantidade	valor unitário	valor total
SERVIÇOS PRELIMINARES						
D2.D8.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m ²	132,98	6,00	167,55	1.005,30
VALOR TOTAL						1.005,30
DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	59,04	30,42	74,39	2.262,94
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	4,43	154,71	5,58	863,28
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m ²	17,44	691,54	21,97	15.193,13
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m ²	11,44	774,52	14,41	11.160,83
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	4,29	121,50	5,41	657,32
VALOR TOTAL						30.137,50
COBERTURA						
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	m ²	84,23	750,61	106,13	79.662,24
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m ²	43,54	840,68	54,86	46.119,70
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	45,29	56,00	57,07	3.195,92
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m ²	48,38	154,71	60,96	3.431,12
VALOR TOTAL						138.408,98
ACESSIBILIDADE						
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	117,47	22,60	148,01	3.345,03
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	un	18,71	10,00	23,57	235,70
30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	un	17,56	10,00	22,13	221,30
30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	un	26,12	10,00	32,91	329,10
30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m ²	138,59	11,01	174,62	1.922,57
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	98,90	11,19	124,61	1.394,39
VALOR TOTAL						7.448,09
PINTURA						
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	18,89	2.100,00	23,80	49.980,00
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	19,96	447,27	25,15	11.248,84
33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	29,68	202,43	37,40	7.570,88

33.12.010	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m ²	28,48	51,86	35,88	1.860,74
VALOR TOTAL						70.660,46
VALOR TOTAL DA OBRA						247.660,33

Juliana Bittencourt M. S. S. Braga
 ARQUITETA - CAU A 81.543-8





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP	PRAZO PROPOSTO INÍCIO: data da assinatura do contrato FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do contrato.
--	---

ITEM	SERVIÇO		1	2	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 1.005,30		R\$ 1.005,30
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		R\$ 30.137,50		R\$ 30.137,50
3	COBERTURA		R\$ 69.204,49	R\$ 69.204,49	R\$ 138.408,98
4	ACESSIBILIDADE			R\$ 7.448,09	R\$ 7.448,09
5	PINTURA			R\$ 70.660,46	R\$ 70.660,46

TOTAL DO CONTRATO	R\$	100.347,29	R\$	147.313,04	R\$ 247.660,33
TOTAL %		40,52%		59,48%	100,00%

Juliana Bittencourt M. S. S. Braga
ARQUITETA - CAU A 81.543-8

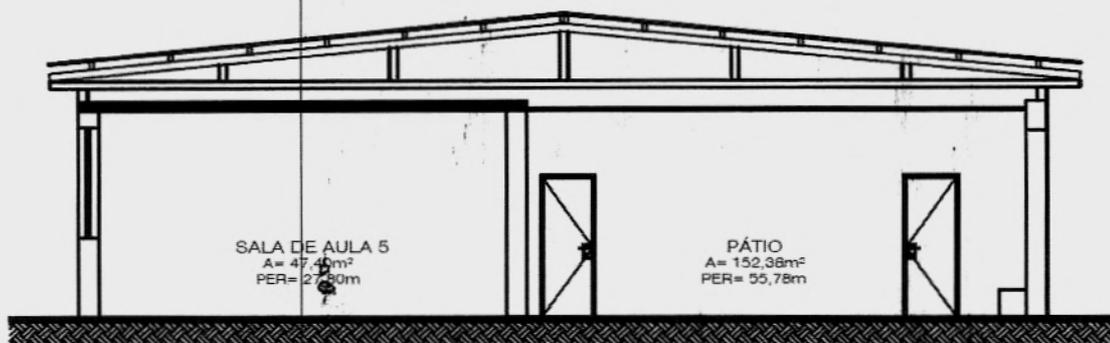


Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro

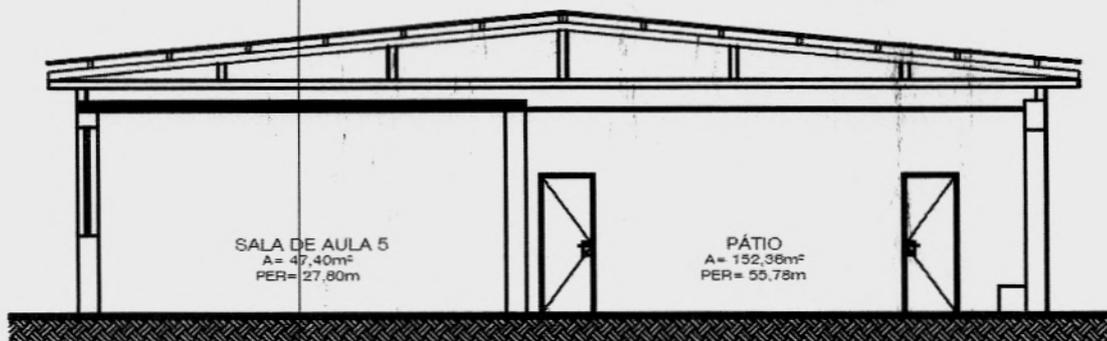
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-900 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020



CORTE BB



CORTE BB

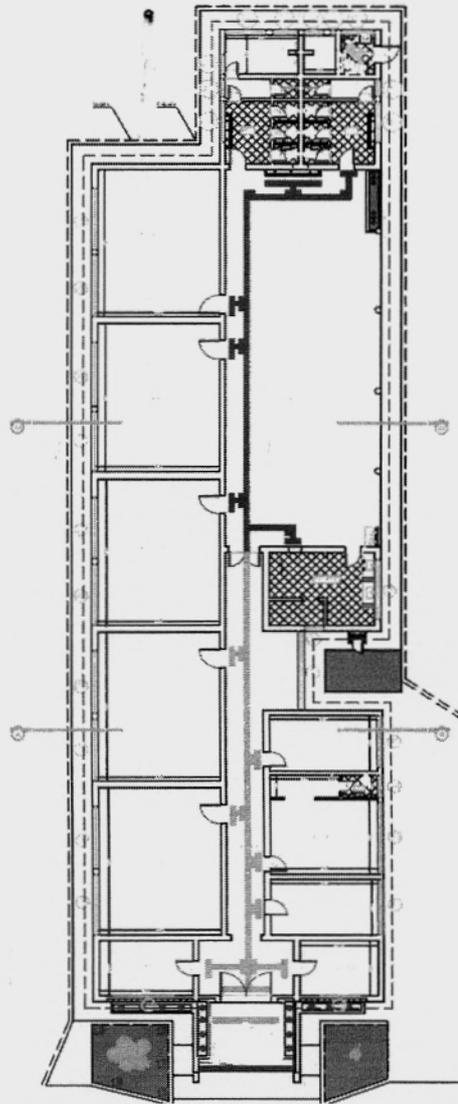


**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



AD 1: 2017/2020



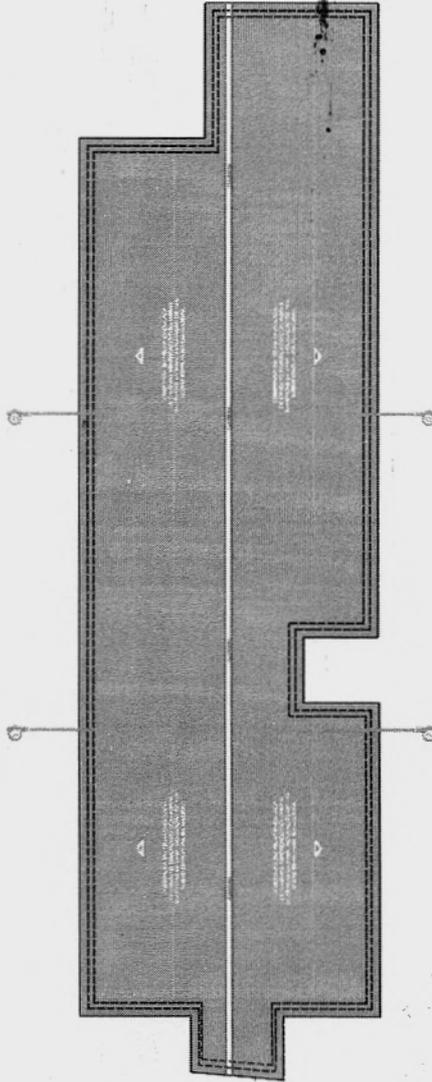


**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



12

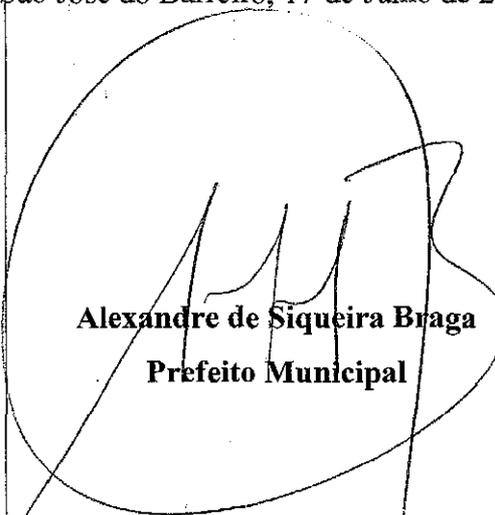
ADM: 2017/2020

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para realização de Obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP** de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, parte integrante do competente edital, devendo a Comissão Julgadora de Licitação observar a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São José do Barreiro, 17 de Julho de 2018.



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

DO: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

PREZADO SENHOR:

1 – Nos termos do artigo 14 c.c. o artigo 38, da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, solicito informações sobre a existência de Dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para realização de Obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, estimada em R\$ 247.660,33 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos) de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, parte integrante do competente edital, referentes ao processo Administrativo nº 027/2018 na modalidade Convite nº 010/2018.

São José do Barreiro, 19 de Julho de 2018.

Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido
19/07/2018



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

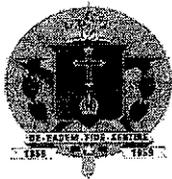
São José do Barreiro, 19 de Julho de 2018.

PARA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Conforme solicitação, informamos a existência de dotação orçamentária para contratação de Empresa de Engenharia para serviços de substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS.

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
04	01	4.4.90.51.00.00.01.220
04	02	4.4.90.51.00.00.02.262
04	03	4.4.90.51.00.00.05.220
04	01	3.3.90.39.00.00.01.220
04	02	3.3.90.39.00.00.02.262
04	03	3.3.90.39.00.00.05.220


Setor de contabilidade



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1188
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

SENHOR PREFEITO

A comissão de Licitação e seus membros, nomeados através da portaria nº 02/2018, em razão do despacho do senhor Prefeito Municipal, inicia a abertura de convite para licitar o seguinte objeto:

OBJETO:

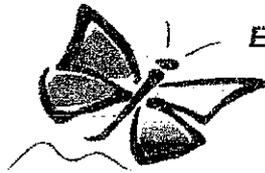
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DO COMPETENTE EDITAL.

CONVITE Nº: 010/2018

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

São José do Barreiro, 23 de julho de 2018.


Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



PORTARIA N.º 01, de 02 de janeiro de 2018
"Nomeia Comissão que mencionã"

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a partir desta data, o Sr. Vinicius Marques Oliveira, RG. 32.211.608-9, CPF. 314.500.968-08, o Sr. Julio Cesar de Macedo Borges, RG 45.423.545-8, CPF. 322.924.358-70 e a Srª Carolina Valéria da Silva Rodrigues, RG n.º 33.046.617-3, CPF n.º 303.730.448-62, todos servidores municipais, para juntos e sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018.

Art. 2.º - Designar, como suplente o Sr. João Oswaldo Martins, RG.20.336.391-7, CPF. 080.911.988-92, para eventual substituição na ausência de algum dos membros acima.

Art. 3.º - Designar como Pregoeiro o Senhor Vinicius Marques Oliveira, RG. 32.211.608-9, CPF. 314.500.968-08.

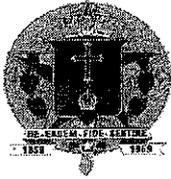
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 02 de janeiro de 2018

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PARA: ADVOGADO DO MUNICIPIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e demais anexos constantes do Edital.

Encaminhamos anexo o Processo nº 027/2018, de origem da SETOR DE OBRAS, referente ao objeto acima descrito.

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93, o Setor de Finanças procedeu pela aprovação e realização do Bloqueio destinado à contratação dos serviços solicitados.

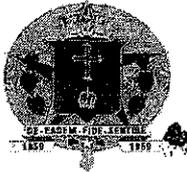
No mesmo sentido, a Autoridade Competente procedeu pela **Autorização da Abertura de Licitação**, objetivando a contratação dos serviços em questão, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93

Desta forma, em atendimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, encaminhamos todo o procedimento para Análise e Parecer desse Assessor Jurídico, em especial quanto à análise da Minuta de Edital e da Minuta do Contrato, se o caso, além da análise dos requisitos formais de licitação.

São José do Barreiro, 23 de julho de 2018.

Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

CONVITE Nº 010/2018

EDITAL

Dando cumprimento à determinação e autorização do Exmo. Senhor **Alexandre de Siqueira Braga**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberto um procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE**, cujo critério de julgamento será o menor preço global, contratação de empresa especializada para realização de Obra DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, parte integrante do competente edital, e demais anexos constantes do edital.

Valor Máximo estimado em R\$ 247.660,33

Os respectivos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta, deverão ser entregues no setor competente da Prefeitura Municipal, mediante protocolo, até o dia 31 julho de 2.018 as 09:45 HS.

A abertura dos respectivos envelopes – documentação e proposta – dar-se-á no dia 31 de julho de 2.018 as 10:00 Horas, na presença dos interessados, no Setor de Licitações



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, situado a Rua José Bento Teixeira, n° 45, centro, São José do Barreiro – SP.

O presente **CONVITE** será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e pelas disposições seguintes:

I – OBJETO

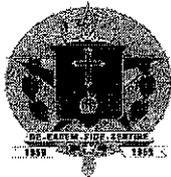
O presente convite destina-se a contratação de empresa especializada para realização de Obra DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA, E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, parte integrante do competente edital, e demais anexos constantes do presente edital.

II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas que se encontrem ou não cadastradas na Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, desde que: não tenha sido decretada sua falência ou esteja em regime de concordata; que não estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação; que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

Nos termos do parágrafo 1º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, desde que atendida às normas contidas na legislação vigente.

Nos termos do parágrafo 2º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não fizer até o seguinte



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas deste procedimento, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, opacos e lacrados, com os seguintes dizeres em seu frontispício:

	<p>ENVELOPE N°01 EMPRESA: CNPJ/MF CONVITE N° 010/2018 ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO</p>
--	---

	<p>ENVELOPE N°02 EMPRESA: CNPJ/MF CONVITE N° 010/2018 ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA</p>
--	---

III – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, quando da comunicação pela Prefeitura pelo licitante vencedor.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

No envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter:

- Cópia inscrição no CNPJ/MF (comprovante de inscrição e de situação cadastral);
- Contrato Social da empresa (ou ultima alteração do mesmo já devidamente registrado na Junta Comercial do Estado) ou instrumento constitutivo;
- Certidão negativa de débito (CND) emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade;
- Certificado de regularidade de situação do FGTS, dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação; (ANEXO I).
- Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ainda menor de dezesseis anos, de acordo com o Decreto Federal nº 4.358/2002.
- Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de enquadramento na Lei 123/2006.

IV – DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado, colado e lacrado, redigida em idioma nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, onde conste o número do CNPJ/MF ou identificando o licitante com a aposição do carimbo padronizado do CNPJ/MF, sendo suas folhas numeradas seqüencialmente, rubricadas e a última assinada pelo titular desse direito, constante do contrato social.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 20/7/2020

Os preços propostos devem ser unitários e globais, computados todos os custos necessários à realização da entrega dos bens licitados no local indicado pela Municipalidade, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de entrega e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir no custo final dos bens, objetos da licitação.

Constarão obrigatoriamente da proposta:

- a) Preço unitário, por item, e preço total;
- b) Prazo e forma de pagamento;
- c) Prazo de entrega da obra conforme cronograma;

V – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Até o dia, hora e local, designados neste edital, a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a “**Documentação**” exigida para habilitação e “**Proposta**”, mediante protocolo. Após a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital e na Lei de Licitação e Contratos, por sua representada. Quando da entrega dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, o representante da licitante deverá apresentar o seu **CREENCIAMENTO**, constituído de:

- Documento oficial de identidade ou congênere;
- Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.



- Contrato Social da empresa (ou ultima alteração do mesmo já devidamente registrado na Junta Comercial do Estado) ou instrumento constitutivo.

A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não habilitará a licitante, e também impedirá o representante de manifestar-se a responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital.

Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

No caso de todos os licitantes serem considerados inabilitados, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "proposta" em seu poder.

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será sempre objetivo e pelo menor preço, a teor do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Em caso de dúvidas a Autoridade Competente poderá promover diligência destinada a esclarecer situações, podendo para tal solicitar amostras de bens ofertados, para as devidas comparações.

No julgamento da Licitação, caso participe ME ou EPPs, serão respeitados os direitos das mesmas previstos na Lei Complementar 123/2006.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis sendo desprezadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios.

A adjudicação não importa em direito ao licitante vencedor, que será condicionado à homologação pelo Prefeito Municipal, que poderá anular ou revogar o presente convite, nos termos da legislação específica.

VII – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A obra deverá ser realizada no prazo constante do cronograma físico financeiro, e as execuções serão comprovadas pelo engenheiro representante da Prefeitura.

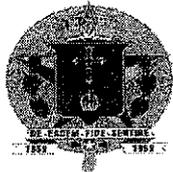
Em caso de inadimplemento, haverá sanções administrativas ou penais para o inadimplente, conforme o caso e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será por medição, mediante entrega do objeto da licitação e recebimento por pessoa credenciada pela municipalidade, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, e onerará a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
04	01	4.4.90.51.00.00.01.220
04	02	4.4.90.51.00.00.02.262
04	03	4.4.90.51.00.00.05.220
04	01	3.3.90.39.00.00.01.220
04	02	3.3.90.39.00.00.02.262
04	03	3.3.90.39.00.00.05.220

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste Contrato, salvo



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000. Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.280.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

flagrante desequilíbrio econômico financeiro do ajuste inicial, ocasião que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos cabíveis serão dirigidos à Comissão Municipal de Licitação ou ao Prefeito Municipal, nos prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Transcorrendo "in albis" o prazo recursal a Comissão Municipal de Licitação submeterá o julgamento da licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para os atos subseqüentes, ou seja, adjudicação e homologação, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22, cópia deste instrumento convocatório ficará afixada no quadro de avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Aplica-se a presente licitação, as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, parte integrante do presente edital.

Os interessados poderão obter maiores informações no setor competente da Municipalidade em horário de expediente.

São José do Barreiro, 23 de julho de 2018.


Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

REFERÊNCIA

CONVITE 10/2018

PROCESSO Nº 027/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, em seus três níveis de governo, e que se compromete a comunicar a eventual ocorrência destes fatos durante o processamento deste certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local, ____ de ____ de 2018.

Nome da Empresa

Assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Carimbo da Empresa



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 44



27

ADM: 2017/2020

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS

Memorial Descritivo para execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F. Professor Ademar Campos, situado na Rodovia dos Tropeiros SP-68, 900 – Bairro Formoso neste município de São José do Barreiro.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão às primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Haverá a instalação de placa de identificação da obra em lona com impressão digital e estrutura em madeira.

DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Está prevista a demolição manual de alvenaria de elevação da platibanda do prédio, incluindo revestimento.

Está prevista a demolição manual de forro em lâmina de PVC, inclusive sistema de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



fixação / tarugamento.

Haverá a execução de retirada de estrutura em madeira tesourada, inclusive o telhamento e cumeeira em barro.

COBERTURA

A cobertura do prédio será executada em telhas e cumeeiras em cimento reforçado com fio sintético à base de PVA (sem amianto), perfil ondulado, de 8mm, sobre estrutura de madeira tesourada.

Haverá a instalação de forro em lâmina de PVC conforme projeto.

ACESSIBILIDADE

Haverá a instalação de corrimão tubular duplo e corrimão duplo com montante vertical em aço galvanizado, conforme indicado em projeto.

Está prevista a instalação de placas para sinalização tátil (início e final), placas de sinalização tátil (pavimento) em braile e anel de borracha para sinalização tátil para corrimão.

A sinalização tátil de alerta e a sinalização direcional deverão ser executadas com ladrilho hidráulico integrado ao piso e revestimento em borracha sintética colorida, conforme a norma da ABNT NBR 9050 / 2004.

PINTURA

As paredes internas receberão pintura látex sobre chapisco e emboço desempenado, inclusive preparo.

As paredes externas receberão pintura acrílica sobre chapisco e emboço desempenado, inclusive preparo.

Todos os tetos receberão pintura látex sobre chapisco e emboço desempenado, inclusive preparo.

As esquadrias de madeira receberão esmalte sintético, inclusive preparo, em cor indicada no projeto.

As esquadrias metálicas receberão pintura esmalte sintético, inclusive preparo, em cor indicada no projeto.



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



29

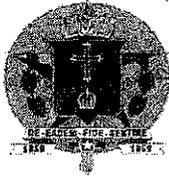
ADM: 2017/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO III

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

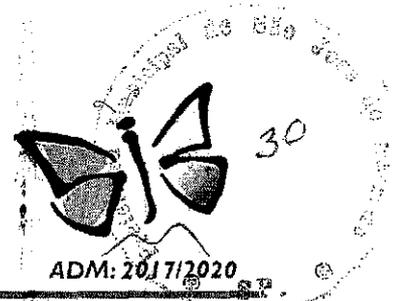
PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

Referência	Descrição	Un	quantidade	valor unitário	valor total
SERVIÇOS PRELIMINARES					
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m ²	6,00	167,55	1.005,30
VALOR TOTAL					1.005,30
DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	30,42	74,39	2.262,94
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	154,71	5,58	863,28
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m ²	691,54	21,97	15.193,13
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m ²	774,52	14,41	11.160,83
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	121,50	5,41	657,32
VALOR TOTAL					30.137,50
COBERTURA					
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	m ²	750,61	106,13	79.662,24
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m ²	840,68	54,86	46.119,70
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	56,00	57,07	3.195,92
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m ²	154,71	60,96	9.431,12
VALOR TOTAL					138.408,98
ACESSIBILIDADE					
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	22,60	148,01	3.345,03



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000. Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



30.06.010		Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	un	10,00	23,57	235,70
30.06.020		Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	un	10,00	22,13	221,30
30.06.030		Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	un	10,00	32,91	329,10
30.04.020		Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m ²	11,01	174,62	1.922,57
30.04.030		Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	11,19	124,61	1.394,39
VALOR TOTAL						7.448,09
PINTURA						
33.10.020		Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	2.100,00	23,80	49.980,00
33.10.050		Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	447,27	25,15	11.248,84
33.11.020		Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	202,43	37,40	7.570,88
33.12.010		Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m ²	51,86	35,88	1.860,74
VALOR TOTAL						70.660,46
VALOR TOTAL DA OBRA						247.660,33


Juliana B.M.S.S. Braga
Responsável Técnica
CAU A81543-8



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ANEXO IV
CRONOGRAMA
FISICO
FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP</p>	<p>PRAZO PROPOSTO</p> <p>INÍCIO: data da assinatura do contrato</p> <p>FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do contrato</p>
---	---

ITEM	SERVIÇO	1	2	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.005,30		R\$ 1.005,30
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 30.137,50		R\$ 30.137,50
3	COBERTURA	R\$ 69.204,49	R\$ 69.204,49	R\$ 138.408,98
4	ACESSIBILIDADE		R\$ 7.448,09	R\$ 7.448,09
5	PINTURA		R\$ 70.660,46	R\$ 70.660,46

TOTAL DO CONTRATO	R\$	100.347,29	R\$	147.313,04	R\$	247.660,33
TOTAL %		40,52%		59,48%		100,00%

Juliana Bittencourt M. S. S. Braga
ARQUITETA - CAU A 81.543-8

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 23 DE JULHO DE 2018

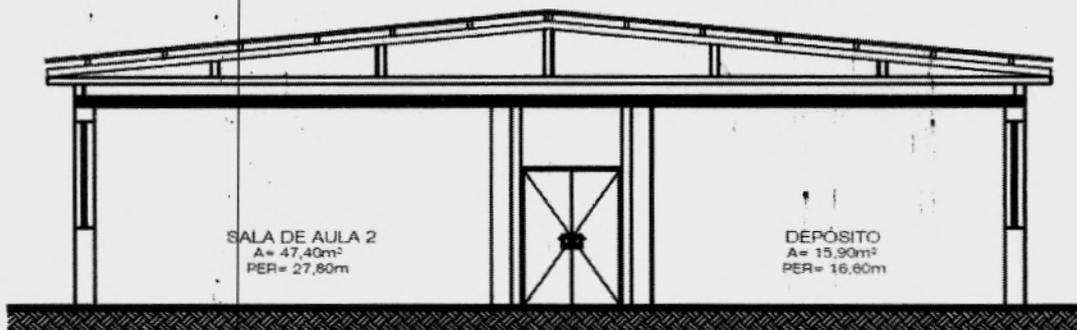


Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

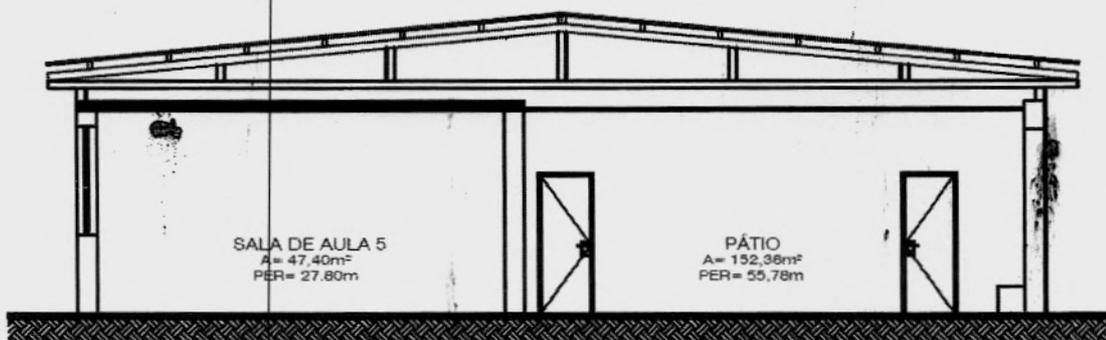


32

ADM: 2017/2020



CORTE AA



CORTE BB



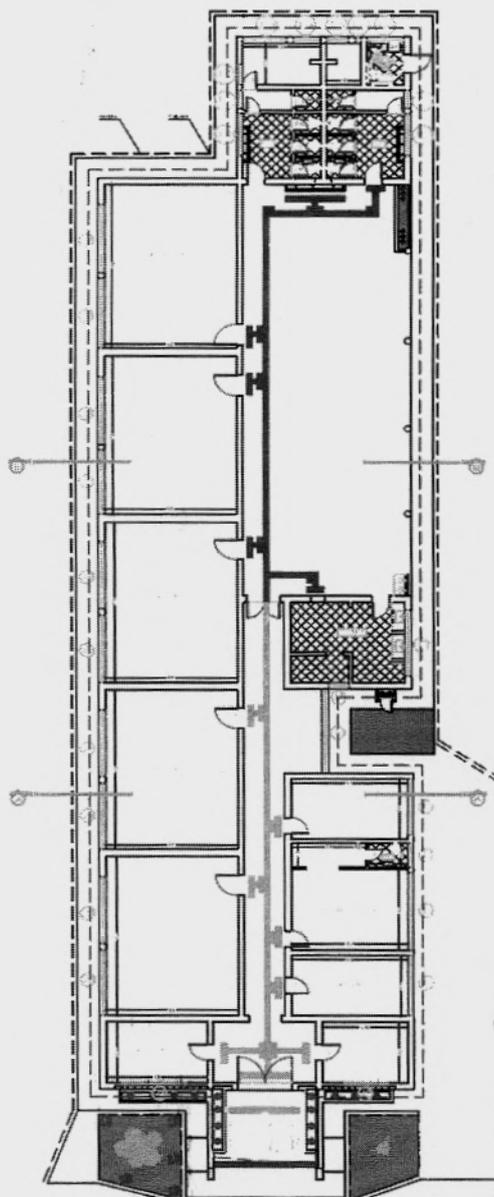
**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



33

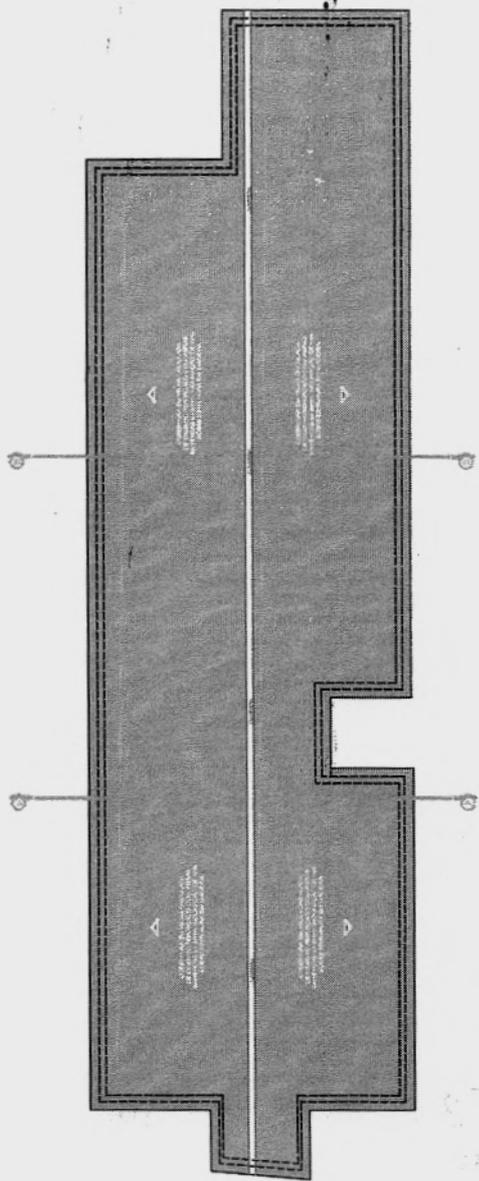
ADM: 2017/2020





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ANEXO V

(MINUTA DO CONTRATO)

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 00X/201X

CONTRATO Nº 0XX/201X

CONTRATANTE: Município de São José do Barreiro - SP

CONTRATADA:

ENDEREÇO: Rua José Bento Teixeira, Nº 45, centro, São José do Barreiro/SP

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, sito a Rua José Bento Teixeira, nº 45, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, RG nº 4267929 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa _____, neste ato representada pelo Senhor _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira: DO OBJETO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



36

ADM: 2017/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, parte integrante do competente edital, e demais anexos constantes do Edital.

Cláusula Segunda: REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66).

Cláusula Terceira: DA DURAÇÃO DO CONTRATO

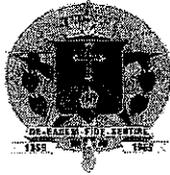
O presente contrato terá a duração de 90 (noventa) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço para início das obras.

Cláusula Quarta: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da obra é estimado em R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

O pagamento será por etapas, e mediante efetiva comprovação da prestação dos serviços, atestada pelo engenheiro responsável pela prefeitura e da apresentação da competente nota fiscal.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Cláusula Quinta: DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Conforme consta da proposta da licitante/vencedora, os serviços serão entregues por conta e risco da Contratada em até 60 (sessenta) dias, da ordem de início de serviço.

Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
04	01	4.4.90.51.00.00.0.01.220
04	02	4.4.90.51.00.00.0.02.262
04	03	4.4.90.51.00.00.0.05.220
04	01	3.3.90.39.00.00.0.01.220
04	02	3.3.90.39.00.00.0.02.262
04	03	3.3.90.39.00.00.0.05.220

Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS DA CONTRATADA

A prestação dos serviços, objeto deste contrato, conforme consta expressamente da proposta da empresa vencedora do certame, terá garantia até o término do presente contrato.

Cláusula Oitava: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá assegurar a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções estabelecidas na legislação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



38

ADM: 2017/2020

específica.

Cláusula Nona: DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Cláusula Décima: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes ficam expressamente vinculadas ao Edital de Licitação e à proposta da empresa vencedora do certame objeto deste contrato.

Cláusula Décima Primeira: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato será a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cláusula Décima Segunda: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Contratada deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

39

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São José do Barreiro, XX de XXXXX de 201X.

Município de São José do Barreiro

Alexandre de Siqueira Braga

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 201712020

PROCESSO Nº 027/2018

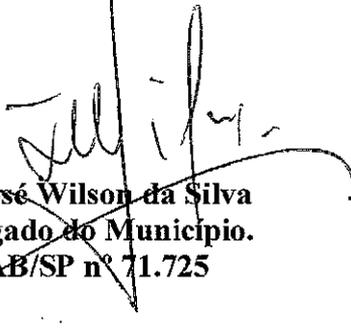
CONVITE Nº 010/2018

PARECER JURÍDICO – EDITAL

Examinando-se o Edital e seus anexos do CONVITE Nº 010/2018, que tem por OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Conforme descrição detalhada no competente Edital constato que foram observadas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida pela Lei federal nº 8.883/94. Assim sendo, o meu parecer é pelo regular processamento dos ulteriores atos do procedimento licitatório.

São José do Barreiro, 23 de julho de 2018.


Dr. José Wilson da Silva
Advogado do Município.
OAB/SP nº 71.725



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

COMPROVANTE DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

CONVITE: Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.

“DECLARO, para os devidos fins, que nesta data, afixamos o Edital do **CONVITE Nº 010/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL, no mural da Prefeitura.

São José do Barreiro, 23 de julho de 2018.


Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



42

ADM: 2017/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

CONVITE Nº 010/2018

FORNECEDOR: D. A. RACHICO CONSTRUÇÕES - ME
ENDEREÇO: RUA PROF. CLESTON DE MELLO PAIVA, 160, JD. EUROPA II
CIDADE: CACHOEIRA PAULISTA - SP
CNPJ/MF: 23.602.046/0001 - 86
Tel:
Email:

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 27 / 07 / 2017

D. A. Rachico
ASSINATURA

CARIMBO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



43

ADM: 2017/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

CONVITE Nº 010/2018

FORNECEDOR: *Rural Construção Civil Ltda EPP*
ENDEREÇO: *Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1347*
CIDADE: *Mogi das Cruzes / SP*
CNPJ/MF: *06.325.221/0001-16*
Tel: *(11) 4762-1112*
Email: *rural.licitacao@gmail.com*

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 26 / 07 / 2018

ASSINATURA

CARIMBO

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 0760-000

MOGI DAS CRUZES - SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

CONVITE Nº 010/2018

FORNECEDOR: VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295, Centro

CIDADE: Taubaté-SP

CNPJ/MF: 06.334.788/0001-59

Tel: (12)3632-8318

Email: tfantus@vallenge.com.br

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 25/07/2018

Vallenge Consultoria Projetos e Obras Ltda.

CNPJ: 06.334.788/0001-59

Thiago Fantus Ribeiro

CPF:405.354.918-32

Gerente Comercial

06.334.788/0001-59

**Vallenge Consultoria, Projetos
e Obras Ltda.**

Telefone: (12) 3632.8318

**Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295
Centro - CEP: 12010-490**

TAUBATÉ - SP

CARIMBO



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018
Processo nº 027/2018

Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-060, através de seu representante legal abaixo assinado, outorga o Sr. **Julio Guimarães Ramos**, brasileiro, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR nº A126059-4, CPF nº 341.400.158-61 e RG nº 35.174.804-0 SSP/S, amplos poderes para representá-la junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, na **Carta Convite Nº 010/2018**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2018.

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1
Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP


Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira
CPF nº 860.357.036-15
RG nº 6.473.746 SSP/MG
Sócio Administrador

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.

JUCESP

25 05 18



JUCESP PROTOCOLO
0.486.530/18-8



46

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO

**ALTERAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DO
REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

CNPJ (MF): 06.325.221/0001-16

Pelo presente instrumento os abaixo assinados Sr. **EDSON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, natural de Brasópolis - MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em dezoito de dezembro de um mil novecentos e setenta e um, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M- 6.473.746 SSP/MG e do CPF sob o nº 860.357.036-15, residente e domiciliado na Rua Anibal Lopes Simões, nº 75, Bairro Jd. Torrão de Ouro, CEP: 12229-280, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo e o Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ingá - PB, casado em regime de separação de bens, nascido em vinte e seis de junho de um mil novecentos e sessenta, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1556576 SSP/PB e do CPF sob o nº 275.880.684-34, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho, nº 195 - fundos, Bairro Vila Santo Antônio, CEP: 12460-000, Cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, com sede na Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1.347 - sala 01, Bairro Centro, CEP: 08780-060, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ (MF) sob o nº 06.325.221/0001-16, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob nº 35219150221, resolvem alterar e transformar a Empresa: **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – Da Retirada do sócio

O sócio **JOÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no montante de 2.900 (duas mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor do sócio remanescente **EDSON LUIZ FERREIRA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E IMPERO
E TUTELAS SEDE - MOGIDAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA GLEGÁRIO PAVA 188
- A U T E N T I C A Ç Ã O

MOGI
DAS
CRUZES

21 JUN. 2018



AUTENTICO A PRESENTE COPIA RECEBIDA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU AUTENTICACAO
Aurlana Fernanda do Oliveira
Andressa de C. Moto Pastan
Menan Sant'Ana Eutrazzino Escrivão
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS

47

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela cessação das quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

Cláusula Segunda – Do Capital Social

O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Cláusula Terceira – Da Transformação de empresa LTDA para EIRELI

Fica Transformada esta sociedade empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para Tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP

CNPJ (MF): 06.325.221/0001-16

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO o Sr. **EDSON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, natural de Brasópolis - MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em dezoito de dezembro de um mil novecentos e setenta e um, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M- 6.473.746 SSP/MG e do CPF sob o nº 860.357.036-15, residente e domiciliado na Rua Annibal Lopes Simões, nº 75, Bairro Jd. Torrão de Ouro, CEP: 12229-280, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo resolve por este ato constituir, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, nos termos do artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
- RUA DILEGARIO PAIVA, 186
- AUTENTICAÇÃO

MOGI
DAS
CRUZES

21 JUN 2018

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE SE TRATA

Escritórios
Adriana Fernanda de Oliveira Santos
Andressa de O. Melo Ferreira
Kleon San'Ana Eufrauzino

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Cláusula segunda: A EIREL tem sua sede na Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1.347 - sala 01, Bairro Centro, CEP: 08780-060, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A empresa pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira: A empresa tem como objetivo social o ramo de prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento básico e construção civil; locação de máquinas, veículos e equipamentos; e limpeza urbana.

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: A sociedade tem Capital Social de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma pelo titular conforme segue:

TITULAR	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
EDSON LUIZ FERREIRA	100%	58.000	R\$ 580.000,00
TOTAL	100%	58.000	R\$ 580.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Sexta: A empresa será administrada pelo titular **EDSON LUIZ FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima: O titular **EDSON LUIZ FERREIRA**, terá direito à uma retirada a título de Pró-Labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS E PERDAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAL E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA DUEGÁRIO PAIVA
- AUTENTICAÇÃO

21 JUN 2008

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Mogi das Cruzes - SP
08025-50503397 CNB

AUTENTICAÇÃO

08025-50503397 CNB

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA PELO ORIGINAL
CONFERE COM O ORIGINAL

Adriana Fernanda de Oliveira
Assessora de G. Melo Ferreira
Escritório de Autenticação de Documentos e Cartas de Retirada

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Cláusula Nona: Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará sendo gerida pelos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O titular **EDSON LUIZ FERREIRA**, acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Declara o titular da **EIRELI EDSON LUIZ FERREIRA**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Mogi das Cruzes, 10 de Maio de 2018.

[Assinatura]
EDSON LUIZ FERREIRA

[Assinatura]
JOÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS FÍSICAS E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE SA
 RUA DLEGARIO PANIZZI, 100 - JARDIM AURORA - MOGI DAS CRUZES - SP
 13.056-000
 21 JUN. 2018
 AUTENTICAÇÃO
 06610
 06610

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE/DOU FE
 Adriana Fernanda de Oliveira Santos
 Adriana de C. Melo Ferreira
 Marlan Sant'Ana Estreuzino
 Escriventos
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE EIRELI
 FLÁVIA R. BRITTO RODRIGUES
 SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 3560206707-2

JUCESP
 VIRE - M. CRUZES

25 MAIO 2018

JUCESP
 25 MAIO 2018
 VIRE - M. CRUZES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 FLÁVIA R. BRITTO RODRIGUES
 SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 105.569/18-5

JUCESP

EMPRESA: P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 23.602.046/0001-86

CONVITE Nº 010/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Mun. S.J. Barreiro	
Protocolo nº	0066
Data	31 / 07 / 18
	09:00 hs



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

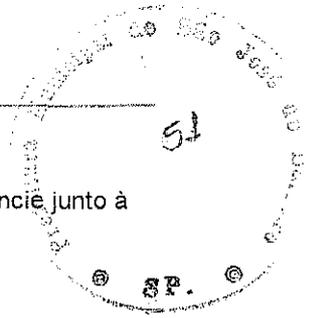
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.602.046/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2015
NOME EMPRESARIAL P. A. PACHECO CONSTRUCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRACON CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUO R CLESTON DE MELLO PAIVA	NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 12.630-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM EUROPA II	MUNICÍPIO CACHOEIRA PAULISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOVALE.TERRAPAV@GMAIL.COM		UF, SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOVALE.TERRAPAV@GMAIL.COM		
TELEFONE (12) 3103-1744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

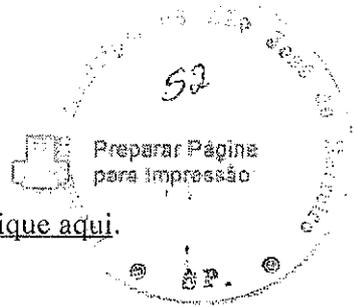
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2018 às 10:29:00 (data e hora de Brasília).

Pedro Luvato Pacheco
 Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Pedro Augusto Pacheco

A large, stylized handwritten signature or scribble in the bottom right area of the page. It consists of several overlapping loops and lines, appearing to be a signature.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

53

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513036008-1		VAREJA DA FILIAL (Adicione para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem Abreviatura) PEDRO AURELIO PACHECO			
ESTADO DE ORIGEM DO EMPRESÁRIO	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Cachoeira Paulista	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
PEDRO PINTO PACHECO		MARIA INEZ DOS SANTOS PACHECO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/08/1962	19828358	1	27/01/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (Número)	
SSP	SP	071.171.368-55	
EMANIPADO POR (suma de emancipação - assinante no caso de menor)			
RUA DA ENDEREÇAÇÃO NA SOCIEDADE (n.º, av. etc.)			NÚMERO
TRAVESSA BENEDITO GOMES DA SILVA			90
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
PITEU		12630-000	4952
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	País
Cachoeira Paulista		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE ATIVIDADE			
Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL			
P.A PACHECO CONSTRUÇÕES - ME			
ENDEREÇO (n.º, av. etc.)			NÚMERO
RUA CLESTON DE MELLO PAIVA			160
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
JARDIM EUROPA II		12630-000	4952
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	País
Cachoeira Paulista		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por ação)	
CODIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	23.602.046/0001-86		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME <i>P.A Pacheco construçoes me</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou de representante legalmente constituído)		
20/10/2016	PEDRO AURELIO PACHECO (Empresário) <i>Pedro Aurelio Pacheco</i>		

DEFERIDO

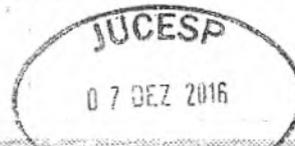
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019 6490-4



Pedro Aurelio Pacheco

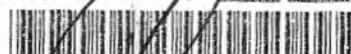


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NÚMERO

FLAVIA R. DE T. B. DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

525.355/16-9



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

RCPM DE CACHOEIRA PAULISTA-SP
WALTER TOLEDO GUIMARÃES
OFICIAL REGISTRADOR
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO VALOR POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,35

1 de MAIO 2018

WALTER TOLEDO GUIMARÃES
OFICIAL REGISTRADOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		WALTER TOLEDO GUIMARÃES OFICIAL REGISTRADOR VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO AURELIO PACHECO							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	SEXO			
Cachoeira Paulista		SP	Brasileira	Masculino			
ESTADO CIVIL		REGIME DE BEHS (se casado)					
Solteiro(a)							
FILIAÇÃO (mãe)				FILIAÇÃO (pai)			
PEDRO PINTO PACHECO				MARIA INEZ DOS SANTOS PACHECO			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
14/08/1962	19828358	1	27/01/2014	SSP	SP	071.171.368-55	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)							
TRAVESSA BENEDITO GOMES DA SILVA						NÚMERO	
						90	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
PITEU				12630-000	4952		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO							
Cachoeira Paulista				UF	País		
				SP	Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
TÍT(S)							
Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL							
P. A. PACHECO CONSTRUÇÕES							
LOGRADOURO (rua, av. etc.)						NÚMERO	
RUA JOAO VIEIRA DE BARROS JUNIOR						84	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
PARQUE PRIMAVERA				12630-000	4952		
COMPLEMENTO							
SALA 01							
MUNICÍPIO		UF	País		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
Cachoeira Paulista		SP	Brasil				
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
3812200 4299501							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
23/10/2015						Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO							
P. A. PACHECO CONSTRUÇÕES P. A. Pacheco Construções							
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gestor/procurador)					
23/10/2015		PEDRO AURELIO PACHECO (Empresário) Pedro Aurelio Pacheco					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017523153-2



Pedro Aurelio Pacheco

LUCA RE MARGUES GUIMARÃES
INSTITUTA DESIGNADA
RUA CACHOEIRA PAULISTA, 54

F.R. JUCESP - S.I. dos Campos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **P. A. PACHECO CONSTRUCOES - ME**
CNPJ: **23.602.046/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:14 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **BF65.89FC.E71A.C343**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro Aurelio Pacheco

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23602046/0001-86
Razão Social: P A PACHECO CONSTRUCOES ME
Endereço: R JOAO VIEIRA DE BARROS JUNIOR 84 SALA 01 / PARQUE PRIMAVERA /
CACHOEIRA PAULISTA / SP / 12630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

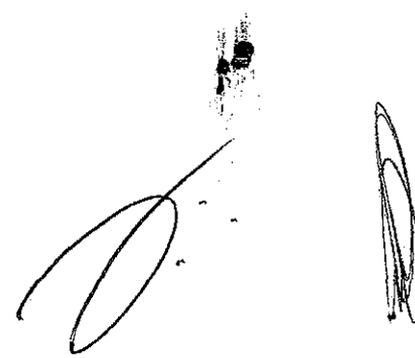
Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

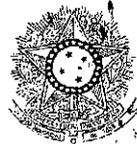
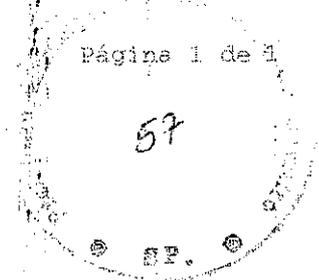
Certificação Número: 2018071410333989152093

Informação obtida em 27/07/2018, às 09:53:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pedro Aurelio Pacheco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. A. PACHECO CONSTRUÇÕES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.602.046/0001-86

Certidão nº: 149986145/2018

Expedição: 11/05/2018, às 11:58:50

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. A. PACHECO CONSTRUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.602.046/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 23.602.046/0001-86 INSC. EST.: 235.030.859.112

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO
BARREIRO**

Rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro - SP.



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
CARTA CONVITE Nº 010/2018**

ANEXO I

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME, sob o nome fantasia **TERRACON CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.602.046/0001-86, Inscrição Estadual sob o nº 235.030.859.112, com sede na Rua Cleston de Mello Paiva, nº 160 – Jardim Europa II, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.630-000, por seu representante legal infra-assinado, em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, em seus três níveis de governo, e que se compromete a comunicar a eventual ocorrência destes fatos durante o processamento deste certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Cachoeira Paulista, 31 de Julho de 2018.

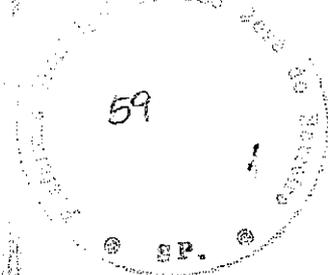
Pedro Aurélio Pacheco
P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME
CNPJ nº 23.602.046/0001-86
Pedro Aurélio Pacheco
Titular

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES. - ME

CNPJ: 23.602.046/0001-86 INSC. EST.: 235.030.859.112

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO
BARREIRO**

Rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro - SP.



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
CARTA CONVITE Nº 010/2018**

DECLARAÇÃO

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME, sob o nome fantasia **TERRACON CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.602.046/0001-86, Inscrição Estadual sob o nº 235.030.859.112, com sede na Rua Cleston de Mello Paiva, nº 160 – Jardim Europa II, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.630-000, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pois não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cachoeira Paulista, 31 de Julho de 2018.

Pedro Aurélio Pacheco

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME

CNPJ nº 23.602.046/0001-86

Pedro Aurélio Pacheco

Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1815776/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROBERTO DA SILVA JUNIOR

C.P.F.: 503.735.019-00

Endereço: Rua PREFEITO ANGELO LOPES, 140 APTO 04
CRISTO REI
80050-330 - CURITIBA - PR

Número de registro no CREA-SP: 5060040814

Expedido em: 29/09/1992

Registro Nacional do Profissional: 1705217419

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 05/01/2015
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 03/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 30/03/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 19/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	<i>baixada em</i> 02/03/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Pedro Amelino Pacheco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1815776/2018 Página 2/2

Código de controle da certidão: e9106769-5e8e-4d8a-be42-181aa6a02414.

Situação cadastral extraída em 26/04/2018 20:16:26 - Certidão reimpressa em 10/05/2018 12:08:55.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGL OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de abril de 2018

Declaro *Aurelio Pacheco*

CONTRATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

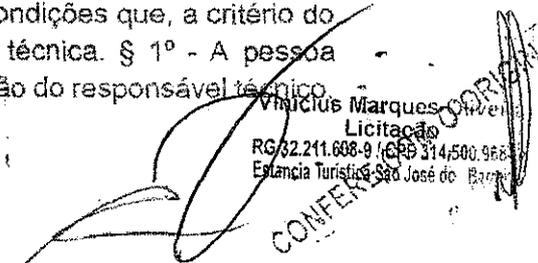
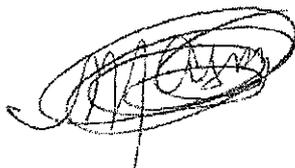
P A PACHECO CONSTRUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivo devidamente arquivado na JUCESP sob o número 3513036008-1, estabelecida na Rua, Cleston de Mello Paiva, 160 - Bairro Jardim Europa II no município de Cachoeira Paulista no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 23.602.046/0001-86 e Insc. Estadual 235.030.859.11, Insc. Municipal 32054, neste ato representado pelo bastante procurador Sr. MARCO ANTÔNIO SATTIN MOTTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Aroldo Moreira Jorge, 198 Bairro Jardim Primavera II município de Cachoeira Paulista - CEP 12.630.000 no estado de São Paulo, Portador do CPF 084.186.458-65, RG 18.727.193-SSP-SP, adiante denominado CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº240005/0 - PR, residente e domiciliado a Rua ANTÔNIO BENIDO VAZ DE MEDEIROS, 213 no município de São Luiz de Paraitinga CEP 12.140.000 no estado de São Paulo, portador do CPF 503.735.019-00, RG 041.016.992-2- SSP/SP, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa denominada P A PACHECO CONTRUÇÕES - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é de 4 anos a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

Vinicius Marques Oliveira
Licitação
RG/32.211.608-9 / CPF 314.500.968
Estrada Turística São José do Barro



CONFÉRENCIA

Pedro Anselmo Pacheco

ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE CACHOEIRA PAULISTA
C.R.E. Nº 111
CACHOEIRA PAULISTA, 11 DE MAIO DE 2017

63

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 12 (Horas) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a (1,3) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ R\$1218,10 (um mil duzentos e dezoito reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Cachoeira Paulista no estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Marcelo Antonio Patten Matta
P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME



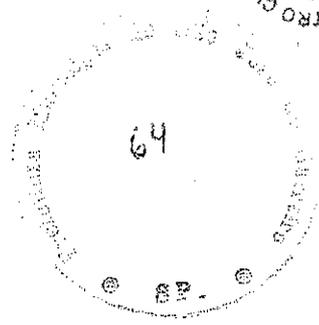
ROBERTO DA SILVA JUNIOR Eng CREA 240005/0- PR

CACHOEIRA PAULISTA, 11 DE MAIO DE 2017

CONTRATADO
NO VERSO
ORIGINAL
Vinicius Marques Olivei
Licitação
RG 32.217.608-9 / CPF 14.500.968
Estância Turística São José do Barro

Pedro Augusto Lacerda

GISTRO CIVIL DA 1ª PESS
CACHOEROS
PAULI



Comarca de Cachoeira Paulista
Tabelião de Notas e de Proteses de Letras e Títulos

Jurinda Alves Capucho
Tavanhã

Mona Aparecida da Costa Araújo Dias Barreira
Graziela da Costa Araújo Dias Barreira
Escritôrias Autorizadas

Peito Aurélio Pacheco

[Handwritten Signature]

Vinicius Marques Oliveira
Licitação
RG 32.214.808-9 / CPF 314.500.868-08
Estância Quilômétrica São José do Barreiro

COPIA ORIGINAL

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista / SP
JURINDA ALVES CAPUCHO - Tabelião
 Rua Severino Morga Barboza, 111 - Centro
 Cachoeira Paulista - Telefone: (13) 3101.1856

Comarca de Cachoeira Paulista
 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Reconhecido por SEMELHANÇA (15) firmas(es) de
ROBERTO DA SILVA JUNIOR
 Da fé, Cachoeira Paulista, 07/03/2018, to Test. da verdade

MANUELA LUIZA LACOURA CAPUCHO
 ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 FIRMAS
 VALOR ECONOMICO 1
 0169A A0049637
 Maria Adelaide de Costa Araújo Dias Barreira
 Graziela da Costa Araújo Dias Barreira
 Escreventes Autorizadas
 9,13

COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA
 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

65

Registro Civil, WALTER TOLEDO GUIMARÃES - Oficial de Registro
 Rua São Sebastião, nº 191 - Centro - CEP: 12200-000
 Cachoeira Paulista-SP, Tel/Fax: (13) 3101-3135 - cachoeirapaulista@arpenet.org.br

Reconhecido por SEMELHANÇA 1 firmas(es) COM VALOR ECONOMICO de:
MARCO ANTONIO BATTIN MONTA
 Cachoeira Paulista, 07 de março de 2018.
 Da fé, da verdade.
 Jos. Nane de Moraes Motta Souza - Escrevente
 C.39486, 07/03/2018 9.13.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 FIRMAS
 VALOR ECONOMICO 1
 0167A A0015962

CONFERE COM O ORIGINAL
Vinicius Marques Oliveira
 Licitação
 RG 32.211.608-9 / CPF 314.500.968-08
 Estância Turística São José do Barreiro

Pedro Aurélio Padua

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
CANAS - SP
COMARCA DE LORENA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ JULIANA RIBEIRO DONAMARIA

66

PRIMEIRO TRASLADO - Livro 9 , página 96 e 97
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: P. A. Pacheco Construções, como
adiante segue:

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano dois mil e dezesseis (2017), aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do dito ano, nesta cidade de Canas - Comarca de Lorena, do Estado de São Paulo, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, perante mim Adélia Maria Ferreira Costa, Oficiala Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **P. A. Pacheco Construções**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.602.046/0001-86, com sede na Rua Professor Clessio de Melo Paiva, n.º. 160, Jardim Europa II, Cachoeira Paulista - SP, neste ato apresentado por seu proprietário o senhor Pedro Aurélio Pacheco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.828.358-1 SSP/SP, CPF/MF 071.171.368-55, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Paulista, SP, na Travessa Benedito Gomes da Silva, n.º. 90, Pitêu, pessoa maior e capaz, devidamente identificada diante das documentações a mim apresentadas, do que dou fé. E pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia seu bastante procurador o senhor Marco Antonio Satin Motta, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG N.º 18.727.193 SSP/SP, CPF/MF N.º 084.186.458-65, CNH 04070429260 residente e domiciliado na Rua Aroldo Moreira Jorge, n.º. 198, Parque Primavera, na cidade de Cachoeira Paulista no Estado de São Paulo, a quem confere os poderes para representá-lo onde com esta se apresentar ou em que for necessária a sua presença ou assinatura, podendo para tanto dito procurador, representá-lo perante quaisquer estabelecimentos bancários, principalmente o BANCO SANTANDER, Agência 0164, Conta Corrente 13.002138-5, conta bancária em nome da empresa, ora mandante, podendo, em nome da mandante, receber gratificações, diárias, pensões, aluguéis, saques e quaisquer outras importâncias, podendo, também, abrir, movimentar ou encerrar contas correntes ou poupanças, fazer retiradas de cheques devolvidos, aplicações de quaisquer natureza, ter ciência de saldos, requisitar talonários de cheques podendo fazer assinatura dos mesmos, cartões magnéticos, senhas e sua renovação, inclusive senhas da internet, passar recibos e dar quitações, assinar contrato de abertura de contas, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar depósitos e retiradas, requisitar extratos de contas, receber quaisquer quantias devidas à outorgante, sejam de que natureza forem ou que procedência tiverem, firmando para tanto os respectivos recibos e quitações e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento. Fica autorizado o mandatário a representar a mandante também perante a Caixa Econômica Federal, para abrir e encerrar contas correntes ou poupanças, bem como todos os poderes acima mencionados que se referem a Instituição Financeira. Da mesma forma, fica autorizado o mandatário a representar a

Marco Antonio Satin Motta
CPF 084.186.458-65
RG 18.727.193

Pedro Aurélio Pacheco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

67

mandante em licitações, seja de qual tipo for, e também representar perante qualquer órgão público ou privado, tabelionatos e registro de imóveis, em que seja necessária a presença da mandante, podendo, em nome da mandante, apresentar e retirar documentos, fazer declarações, apresentar propostas, lances, dar recibo e quitações. Assim foi me dito e solicitado. Os dados aqui informados foram fornecidos pelo Outorgante o qual se responsabiliza pela veracidade dos mesmos. A presente procuração é lavrada pelo prazo indeterminado. O mandatário fica obrigado a prestar contas à mandante, sempre que solicitado. Assim disse, dou fé. A pedido da outorgante, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina. A presente procuração será informada à Jucesp conforme previsão normativa. **Desta procuração ao Oficial R\$127,53, ao estado R\$36,24, ao IpeSP R\$24,80, Imposto do Município R\$6,37, ao MP R\$6,12, ao RC R\$6,71, ao TJ R\$ 8,75, a SC R\$1,28, Total R\$217,80.** Eu, Adélia Maria Ferreira Costa Adélia Maria Ferreira Costa, Oficiala Tabeliã Substituta, digitei, subscrevi, dou fé e assino. (a.a) **PEDRO AURÉLIO PACHECO** representante da **P. A. Pacheco Construções**. Traslada em seguida. Nada mais. Dou fé.

Em testemunho (Adélia Maria Ferreira Costa) da verdade.

Pedro Aurélio Pacheco

Vinicius Marques Oliveira
Licitação
RG 32.211.608-9 CPF 314.500.968-08
Estância Turística São José do Barreiro
CONFERE O ORIGINAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo C

Página 1/1
SP

ART de Cargo ou Função
28027230180154554

1. Responsável Técnico

ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNE: 1705217419

Registro: 5060040814-SP

2. Contratante

Contratante: P.A. Pacheco Construções-ME

Endereço: Rua Cleston de Melo Paiva

Complemento:

Cidade: Cachoeira Paulista

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 23.602.046/0001-86

Nº: 160

Bairro: Jardim Europa

UF: SP

CEP: 12630000

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: Matriz

Endereço: Rua Cleston de Melo Paiva

Complemento:

Cidade: Cachoeira Paulista

Data de Início: 16/05/2017

Previsão de Término: 16/05/2021

Tipo de Vínculo: Prestador de serviço

Identificação do Cargo/Função: Engenheiro Civil

Nº: 160

Bairro: Jardim Europa

UF: SP

CEP: 12630000

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

Engenheiro Civil

12,00000

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Roberto da Silva Junior de *Fevereiro* de *2018*
Local data

ROBERTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 503.735.019-00

P.A. Pacheco Construções-ME - CPF/CNPJ: 23.602.046/0001-86

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$82,94

Registrada em: 08/02/2018

Valor Pago R\$ 82,94

Nosso Número: 28027230180154554

Versão do Sistema

Impresso em: 16/02/2018 12:32:30

Pedro Augusto Pacheco

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 23.602.046/0001-86 INSC. EST.: 235.030.859.112

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO
BARREIRO**

Rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro - SP.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
CARTA CONVITE Nº 010/2018**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME, sob o nome fantasia **TERRACON CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.602.046/0001-86, Inscrição Estadual sob o nº 235.030.859.112, com sede na Rua Cleston de Mello Paiva, nº 160 – Jardim Europa II, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.630-000, por seu representante legal infra-assinado, em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que pretendemos usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06.

Cachoeira Paulista, 31 de Julho de 2018.

Pedro Aurélio Pacheco
P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME
CNPJ nº 23.602.046/0001-86
Pedro Aurélio Pacheco
Titular

ENVELOPE N°01

EMPRESA: VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ/MF: 06.334.788/0001-59

CONVITE N° 010/2018

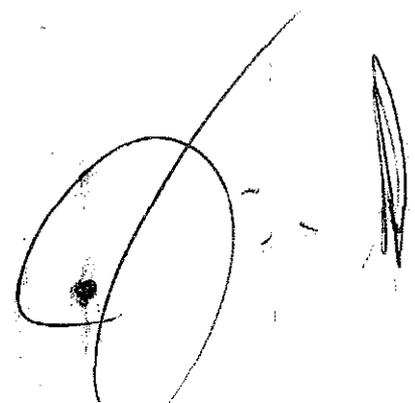
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro

Protocolo nº 0668

Data 31 / 07 / 18

 09:30hs



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.334.788/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
NOME EMPRESARIAL VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	NÚMERO 1295	COMPLEMENTO
CEP 12.010-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE
UF SP	TELEFONE (12) 3413-1124 / (12) 3413-1125	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESS.CONT@UOL.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2018 às 14:20:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



“VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.”

CNPJ (MF): 06.334.788/0001-59
NIRE: 35.219.169.763

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

THOMAZ AUGUSTO DINIZ PINELLI, brasileiro, natural de Campos do Jordão/SP, empresário, solteiro, nascido em 29/11/1986, portador do documento de identidade RG nº. 28.146.939-8 SSP/SP expedido em 20/04/2004, devidamente inscrito no CPF (MF) sob nº. 324.446.988-43;

THAIS CRISTINA PINELLI, brasileira, natural de Campos do Jordão, empresária, solteira, nascida em 12/01/1991, portadora do documento de identidade RG nº 34.585.765-3 SSP/SP, expedido em 09/04/2002, devidamente inscrita no CPF (MF) sob nº 390.001.138-90, ambos residentes e domiciliados à Rua Jerônimo Lorena, 202, aptº 02, Jardim Eulália, Taubaté/SP, CEP 12.010-610;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA**, estabelecida na cidade de Taubaté/SP, a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº1.295, Centro – CEP: 12010-490. Devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.334.788/0001-59, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 18/06/200, sob NIRE nº. 35.219.169.763, e última alteração contratual registrada sob nº. 313.383/14-5 em sessão de 14/08/2014 resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado e dividido em 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada uma, passa a ser de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) com o aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 1.400 (hum mil e quatrocentos) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada uma, totalmente integralizado neste ato com aproveitamento da conta de lucros acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014, passando a ser distribuídas entre os sócios, a saber:

THOMAZ AUGUSTO DINIZ PINELLI	650.000 quotas	65%	R\$ 910.000,00
THAIS CRISTINA PINELLI	350.000 quotas	35%	R\$ 490.000,00
TOTAL	1.000.000 quotas	100%	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do mesmo.

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 65 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP: 12020-040
 FONE/FAX: (12) 3629-2536 - TABELIÃO: FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER

3º TABELIÃO de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
 Taubaté, 25 de junho de 2018

Autentico a presente cópia, a qual comparece a THAIS CRISTINA PINELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 390.001.138-90, residente e domiciliada em Taubaté, SP, apresentando o presente documento para autenticação.

Jessica Cristine Couto do Nascimento - Escritora
 Custas: R\$ 3,42 - Operador: JESSICA
 Valido Somente com o Selo de Autenticidade Selo(s) 140277-28
 Cartão nº 1209936

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten circled text]



OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Taubaté/SP, à Rua Marechal Artur da Costa e Silva, nº 1.295, Centro, CEP 12010-490.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será prestação de serviços de engenharia tais como: Consultoria em Engenharia Civil, Engenharia eletrônica, Informática, Meio Ambiente, Planos comunitários, Planos sócios ambientais, Elaboração e Desenvolvimento de projetos para: a construção civil, obras de Infraestrutura urbana, planejamento urbano, saneamento ambiental, recuperação ambiental, construção, automação, instalação industrial, informática, rodovia e ferrovias; Execução de obras de: Engenharia civil, pavimentação, infraestrutura, instalações industriais, instalações comerciais, além de locação de equipamentos.

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresarial nos termos do artigo 966 e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400 (hum mil e quatrocentos) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada uma, totalmente integralizado neste ato com aproveitamento da conta de lucros acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014, passando a ser distribuídas entre os sócios:

THOMAZ AUGUSTO DINIZ PINELLI	650.000 quotas	65%	R\$ 910.000,00
THAIS CRISTINA PINELLI	350.000 quotas	35%	R\$ 490.000,00
TOTAL	1.000.000 quotas	100%	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2004 na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3º 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 65 - CENTRO - TAUBATÉ, CEP: 12020-040
FONE/FAX: (12) 3829-2636 - TABELIÃO: FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
AUTENTICO A PRESENTE COPIA, A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL
Taubaté, 25 DE julho DE 2018
Jessica Cristine Couto do Rozário - Escrivente
Custosa: R\$ 3,92 - Operador: Jessica
Valido somente com o Selo de Autenticidade Selo(s): 118223-43
Cartão: 1789240
QUALQUER EMENDA OU RASGURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THOMAZ AUGUSTO DINIZ PINELLI**, com poderes e atribuições de administrador, que representará a empresa ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. O uso da razão social é vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Os atos sociais que impliquem na alienação de bens, constituição de ônus ou garantia real, empréstimo, fiança e aval, somente terão validade com a assinatura de ambos os sócios, que poderão se fazer representar mediante procuração outorgada para fim específico.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Desde que cumpridas todas as obrigações o lucro poderá ser apurado mensalmente e distribuído aos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ambos os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado mensalmente de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

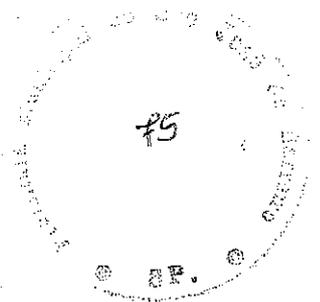
3º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 85 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP. 12060-040
 FONE/FAX: (12) 3629-2636 - TABELIA: FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA, A QUAL CONFERE EM A UNIFORMIDADE
 Taubaté, 25 DE JUNHO DE 2019

Jessica Cristina Couto do Rosário - ESCRITÓRIO
 Custas: R\$ 3,82 - Operador: JESSICA
 Valido somente com o Selo de Autenticidade Selo(s): 118229-46
 Cartão: 130694

3º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Flávia Regina Ortiz Strehler

[Handwritten signatures and scribbles]



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As alterações necessárias serão feitas através de Atos Contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de omissão, a regência será supletiva pela Lei 6.404 de 1976 (Lei das S/A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Taubaté/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias na presença de duas testemunhas.

Taubaté, 20 de Março de 2015.

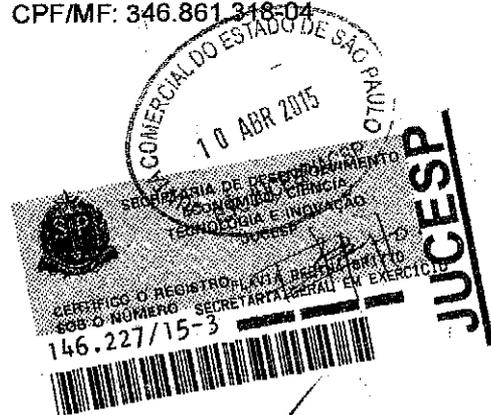
THOMAZ AUGUSTO DINIZ PINELLI

THAIS CRISTINA PINELLI

TESTEMUNHAS:

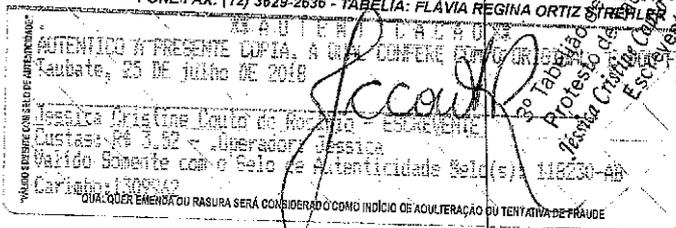
Monique Vieira Furukawa
RG: 46.883.495-3 SSP/SP
CPF/MF: 393.511.438-99

Larissa Vieira Furukawa
RG: 43.558.255-0 SSP/SP
CPF/MF: 346.861.318-04



3º

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 65 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP: 12020-040
FONE/FAX: (12) 3629-2636 - TABELIÃO: FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER



3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAUBATÉ - SP

COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER



Livro

316

Página

360

1º Traslado

Procuração bastante que faz:

VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

Processo 82701.

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração virem, que, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, nesta cidade e comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório perante mim, Nilza de Miranda, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA**, estabelecida nesta cidade na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva nº 1.295, Centro, CEP 12010-490, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.788/0001-59, com sua 7ª Alteração e Consolidação Contratual datada de 20/03/2015, e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 146.227/15-3; do qual uma cópia devidamente autenticada fica arquivada nestas notas na pasta nº 42, às fls 117/123. O Contrato Social que originou a empresa encontra-se registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 35.219.169.763, em sessão de 18/06/2004; sendo neste ato representada de seu sócio, Thomaz Augusto Diniz Pinelli, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade-RG nº 23.146.939-8-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.446.988-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jerônimo Lorena nº 202, aptº 2, Jardim Eulália; tudo de acordo, conforme a cláusula 2ª (segunda) Alteração de endereço e cláusula 7ª (sétima), da Administração, da Alteração e Consolidação Contratual acima citada, o presente reconhecido como o próprio por mim, pela documentação apresentada, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma como vem representada, foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SAMIR AZEM RACHID**, brasileiro, casado, consultor jurídico, portador da cédula de identidade-RG nº 32.810.298-2-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 298.395.268-12, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Palmares, nº 1046 - Bloco 02 - Aptº 223 - Parque Industrial; ao qual confere os mais amplos poderes para representar a Empresa acima citada, onde com esta se apresentar e preciso for, para participar de concorrências e licitações, públicas, pregão presencial, todas as modalidades previstas em Lei; podendo para tanto referido procurador apresentar, juntar e retirar documentos, prestar as devidas declarações e esclarecimentos, concordar ou não com cláusulas e condições, negociar, assinar, rubricar, participar, decidir, receber e tomar todas as decisões cabíveis nas Licitações Municipais, Estaduais, Federais, como também recebimento de importâncias nas mesmas repartições, oferecer e assinar propostas, contratar e representar oficialmente a Empresa, durante a execução dos contratos, assistir abertura de proposta, fazer impugnações, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; podendo enfim, o procurador ora nomeado, declarar e assinar todo e qualquer documento que necessário for em nome da Empresa, acima citada, para as referidas Licitações que vier a concorrer; podendo ainda referido procurador, representar a outorgante



3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 65 - CENTRO - TAUBATÉ - SP - 12020-04
FONE/FAX: (12) 3629-2836 - TABELIÃ: FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ - SP
AUTENTICADO A PRESENTAÇÃO
Taubaté, 18 de julho de 2015



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 06.334.788/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:48 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **C3A0.5DFE.3029.BD05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06334788/0001-59
Razão Social: VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA
Endereço: R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 1795 / CENTRO / TAUBATE / SP / 12010-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071904133976112201

Informação obtida em 24/07/2018, às 14:30:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.334.788/0001-59

Certidão n°: 134720788/2018

Expedição: 24/07/2018, às 14:31:31

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.334.788/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

REFERÊNCIA
CONVITE 10/2018

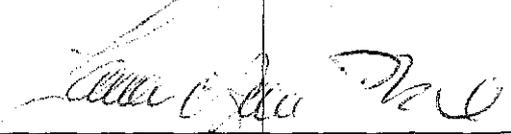
PROCESSO Nº 027/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO--SP, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, em seus três níveis de governo, e que se compromete a comunicar a eventual ocorrência destes fatos durante o processamento deste certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Taubaté-SP, 31 de julho de 2018.


VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ nº 06.334.788/0001-59
SAMIR AZEM RACHID
RG 32.810.298-2/SSP-SP
CPF nº 298.395.268-12
Representante Legal

06.334.788/0001-59

Vallenge Consultoria, Projetos
e Obras Ltda.

Telefone: (12) 3632.8318

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295

Centro - CEP: 12010-490

TAUBATÉ - SP

DECLARAÇÃO MENOR E SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

REFERÊNCIA
CONVITE 10/2018

PROCESSO Nº 027/2018

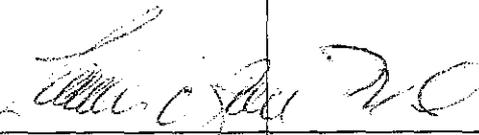
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

DECLARAÇÃO

Vallenge Consultoria Projetos e Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) 06.334.788/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. Samir Azem Rachid portador da Carteira de Identidade - RG nº 32.810.298-2-SSP-SP e do CPF nº 298.395.268-12 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em, Taubaté, 31 de julho de 2018


Vallenge Consultoria Projetos e Obras Ltda.

CNPJ nº: 06.334.788/0001-59

Samir Azem Rachid

Gerente de Contas

RG nº 32.810.298-2-SSP-SP

CPF nº 298.395.268-12

06.334.788/0001-59

Vallenge Consultoria, Projetos
e Obras Ltda.

Telefone: (12) 3632.8318

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295

Centro - CEP: 12010-490

TAUBATÉ - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1842448/2018

Válida até: 31/12/2018

Processo (Sipro): F-027034/2004

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ: 06.334.788/0001-59

Endereço: Rua MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1295
CENTRO
12010-490 - Taubaté - SP

Número de registro no CREA-SP: 0675294 **Data do registro:** 29/07/2004

Capital Social: R\$ *****1.400.000,00 reais

Observação:
SEM RESTRIÇÕES.

Objetivo Social:

Prestação de serviços de engenharia tais como: Consultoria em Engenharia civil, Engenharia eletrônica, Informática, Meio Ambiente, Planos comunitários, Planos sócios ambientais. Elaboração e Desenvolvimento de projetos para a construção civil, obras de infraestrutura urbana, planejamento urbano, saneamento ambiental, recuperação ambiental, construção, automação, instalação industrial, informática, rodovia e ferrovias. Execução de obras de : Engenharia civil, pavimentação, infraestrutura, instalações industriais, instalações comerciais, além de locação de equipamentos. Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresarial nos termos do artigo 966 e art. 982 do Código Civil.

Responsável(is) Técnico(s):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1842448/2018 Página 2/3

Nome: JOSE AUGUSTO PINELLI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601815307

Registro Nacional: 2604787040

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 29/07/2004

Nome: NÍCOLAS RUBENS DA SILVA FERREIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5068920760

Registro Nacional: 2611371199

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/05/2013

Nome: THOMAZ AUGUSTO DINIZ PINELLI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5068948203

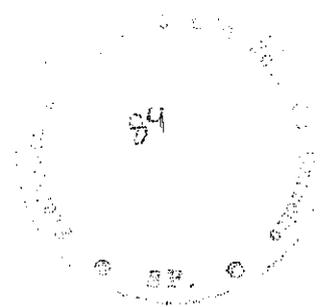
Registro Nacional: 2611490430

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/08/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1842448/2018* Página 3/3.

Código de controle da certidão: 9a85f77b-c966-42ed-aa4f-8cd88078f7ab.

Situação cadastral extraída em 07/06/2018 11:41:39.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI TAUBATE**, situada à **Rua: SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347,, VILA SÃO JOSÉ, TAUBATÉ-SP, CEP: 12070-350**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de junho de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1780488/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE AUGUSTO PINELLI

C.P.F.: 019.337.168-51

Endereço: Rua JERONIMO LORENA, 202 AP. 02
JD EULALIA
12010-610 - TAUBATÉ - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601815307

Expedido em: 29/05/2002

Registro Nacional do Profissional: 2604787040

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492256653035	quitada em 29/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491943244446	quitada em 29/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491988522046	quitada em 05/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491943351455	quitada em 13/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160945376	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170368002	quitada em 31/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1780488/2018 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

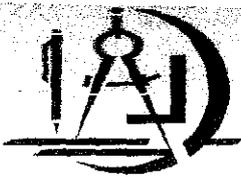
Código de controle da certidão: 3bccdbae-38b1-4511-a5b5-b72c069c0b84.

Situação cadastral extraída em 20/03/2018 10:46:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI TAUBATE, situada à Rua: SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347, VILA SÃO JOSÉ, TAUBATÉ-SP, CEP: 12070-350, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de março de 2018



ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018

Processo nº 027/2018

Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31 de Julho de 2018 até às 09h45min - Recepção da Prefeitura Municipal

ABERTURA DOS ENVELOPES

31 de Julho de 2018, às 10h00min - Setor de Licitações

DADOS DA EMPRESA

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

CNPJ nº 06.325.221/0001-16

Inscrição Estadual nº 454.473.648.114

Inscrição Municipal nº CCM 54.523-6

Endereço: Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.

CONTATO

Edson Luiz Ferreira - Sócio Administrador

Telefone: (11) 4762-1112

E-mail: rural.licitacao@gmail.com

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro	
Protocolo nº	0667
Data	31 / 07 / 18
	09:15h



070001

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018

Processo nº 027/2018

Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

DADOS DA EMPRESA

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

CNPJ nº 06.325.221/0001-16

Inscrição Estadual nº 454.473.648.114

Inscrição Municipal nº CCM 54.523-6

Endereço: Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.

CONTATO

Edson Luiz Ferreira - Sócio Administrador

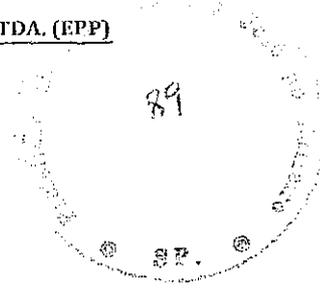
Telefone: (11) 4762-1112

E-mail: rural.licitacao@gmail.com



000002

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



Documentação relativa à
HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.325.221/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2004
NOME EMPRESARIAL RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DOUTOR RICARDO VILELA	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 08.780-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RURALCONSTR@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4762-1112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2018 às 13:52:01 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

JUCESP
25 05 18



JUCESP PROTOCOLO
0.486.530/18-8



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DO
REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ (MF); 06.325.221/0001-16

Pelo presente instrumento os abaixo assinados Sr. **EDSON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, natural de Brasópolis - MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em dezoito de dezembro de um mil novecentos e setenta e um, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M- 6.473.746 SSP/MG e do CPF sob o nº 860.357.036-15, residente e domiciliado na Rua Anibal Lopes Simões, nº 75, Bairro Jd. Torrão de Ouro, CEP: 12229-280, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo e o Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ingá - PB, casado em regime de separação de bens, nascido em vinte e seis de junho de um mil novecentos e sessenta, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1556576 SSP/PB e do CPF sob o nº 275.880.684-34, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho, nº 195 - fundos, Bairro Vila Santo Antônio, CEP: 12460-000, Cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1.347 - sala 01, Bairro Centro, CEP: 08780-060, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ (MF) sob o nº 06.325.221/0001-16, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob nº 35219150221, resolvem alterar e transformar a Empresa: **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira - Da Retirada do sócio

O sócio **JOÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no montante de 2.900 (duas mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor do sócio remanescente **EDSON LUIZ FERREIRA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 168
AUTENTICAÇÃO

MOGI
DAS
CRUZES

04 JUN 2018



AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRAFADA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DO
ADRIANA F. O. SANTOS
ROBERTA DOS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CÓPIA ENTREGADA POR TERCEIROS

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela cessão das quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

Cláusula Segunda – Do Capital Social

O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Cláusula Terceira – Da Transformação de empresa LTDA para EIRELI

Fica Transformada esta sociedade empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para Tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP

CNPJ (MF): 06.325.221/0001-16

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO o Sr. **EDSON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, natural de Brasópolis - MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em dezoito de dezembro de um mil novecentos e setenta e um, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M- 6.473.746 SSP/MG e do CPF sob o nº 860.357.036-15, residente e domiciliado na Rua Annibal Lopes Simões, nº 75, Bairro Jd. Torrão de Ouro, CEP: 12229-280, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo resolve por este ato constituir, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, nos termos do artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 166
— AUTENTICAÇÃO

MOGI
DAS
CRUZES

04 JUN. 2018

Valor de
Autenticação
R\$



AUTENTICAÇÃO PRESENTE EM CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
CABRIANA F. O. SANTOS } Escreventes
RENATA N. ARAÚJO }
ROBERTA DOS SANTOS }

CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Cláusula segunda: A EIRELI tem sua sede na Rua Dr. Ricardo Villela, nº 1.347 - sala 01, Bairro Centro, CEP: 08780-060, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A empresa pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira: A empresa tem como objetivo social o ramo de prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento básico e construção civil; locação de máquinas, veículos e equipamentos; e limpeza urbana.

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: A sociedade tem Capital Social de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma pelo titular conforme segue:

TITULAR	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
EDSON LUIZ FERREIRA	100%	58.000	R\$ 580.000,00
TOTAL	100%	58.000	R\$ 580.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Sexta: A empresa será administrada pelo titular **EDSON LUIZ FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima: O titular **EDSON LUIZ FERREIRA**, terá direito à uma retirada a título de Pró-Labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS E PERDAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 168
— AUTENTICAÇÃO —

MOGI
DAS
CRUZES

04 JUN. 2018

Valor Pl.
Autenticação
R\$

Colégio Notarial
do Brasil

AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DE
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
ADRIANA F. O. SANTOS } Escrevente
RENATA N. ARAÚJO }
SOLTEIRA DOS SANTOS }

AUTENTICAÇÃO

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Cláusula Nona: Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará sendo gerida pelos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O titular **EDSON LUIZ FERREIRA**, acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Declara o titular da **EIRELI EDSON LUIZ FERREIRA**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

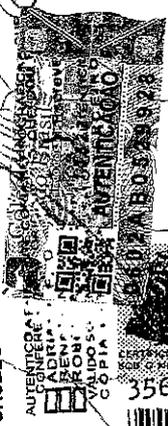
Mogi das Cruzes, 10 de Maio de 2018.

Edson Luiz Ferreira
EDSON LUIZ FERREIRA

João Batista Ferreira Rodrigues
JOÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL ESCRITURÁRIO - SP
MAGALHÃES, SÉBIA MÓGLIAS CRUZES - SP
RUA SEBASTIÃO DO MONTE, Nº 116
MÓGLIAS CRUZES - SP
AUTENTICAÇÃO

04 JUN 2018
Mogi das Cruzes



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLAVIA R. BRITTO OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL
3560206707-2

JUCESP
25 MAIO 2018
VIRE - M. CRUZES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLAVIA R. BRITTO OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL
105.569/18-5

JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RURAL CDNSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 06.325.221/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:15 do dia 05/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2018.

Código de controle da certidão: CDBF.D9DC.6710.E2EB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06325221/0001-16
Razão Social: RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR RICARDO VILELA 1347 SALA 01 / CENTRO / MOGI DAS
CRUZES / SP / 8780-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

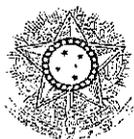
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

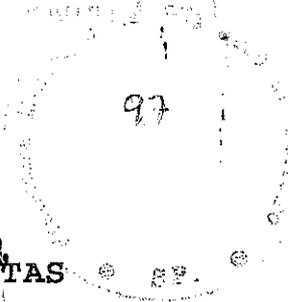
Certificação Número: 2018070712500784942640

Informação obtida em 12/07/2018, às 08:52:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RURAL CONSTRUCÃO CIVIL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.325.221/0001-16

Certidão nº: 151549381/2018

Expedição: 08/06/2018, às 15:42:49

Validade: 04/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RURAL CONSTRUCÃO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.325.221/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000011

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO I

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.**Referência**

Carta Convite nº 010/2018

Processo nº 027/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060, Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, em seus três níveis de governo, e que se compromete a comunicar a eventual ocorrência destes fatos durante o processamento deste certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 31 de Julho de 2018.

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador



001012
99
RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP;

Referência

Carta Convite nº 010/2018

Processo nº 027/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-060, através de seu representante legal, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, eu, Edson Luiz Ferreira, sócio administrador da empresa, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 31 de Julho de 2018.

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP


Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.



078018

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



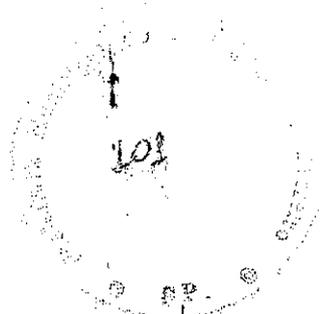
Documentação relativa à
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Doutor Ricardo Melo, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

000014



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1840144/2018

Válida até: 31/12/2018

Processo (Sipro): F-002077/2009

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inoficiável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP

CNPJ: 06.325.221/0001-16

Endereço: Rua DOUTOR RICARDO VILELA, 1347 SALA 01
CENTRO
08780-060 - Mogi das Cruzes - SP

Número de registro no CREA-SP: 0879708

Data do registro: 11/05/2018

Capital Social: R\$ *****580.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento básico e construção civil; locação de máquinas, veículos e equipamentos e limpeza urbana.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: RUBEN ROBERTO MULLER

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, exceto Portos e Vias Navegáveis.

Origem do Registro: CREA-RS

Número do Registro (CREASP): 5060638197



000015

102

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação de Contrato: C - 1840144/2018 - Página 2/2

Registro Nacional: 2203392924

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 30/03/2011

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 12bcf632-9634-46c2-8267-5c17360c9718.

Situação cadastral extraída em 05/06/2018 09:44:53.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI MOGI DAS CRUZES, situada à Rua: JULIO PEROTTI, 57, JARDIM ARMENIA, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP: 08780-310, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de junho de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

103

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CL* - 1740693/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RUBEN ROBERTO MULLER

C.P.F.: 209.784.130-91

Endereço: Rua PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, 235 CONJ. 1106
 CENTRO
 08710-460 - MOGI DAS CRUZES - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060638197

Expedido em: 08/07/1996

Registro Nacional do Profissional: 2203392924

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, exceto Portos e Vias Navegáveis.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-060856-3-1	quitada em 21/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-460653-4-8	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-913740-4-4	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-499560-5-7	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-718017-0-6	quitada em 17/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-715017-0-4	quitada em 31/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

03/014

104

Publicação da Certidão: 01 - 17/02/2018 - Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

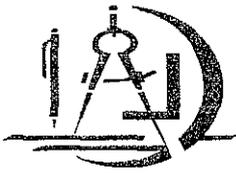
Código de controle da certidão: 767d5628-fa52-4e91-a3ac-e78c7c5b9e8d.

Situação cadastral extraída em 05/02/2018 16:31:19.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI MOGI DAS CRUZES, situada à Rua: **JULIO PEROTTI, 57, JARDIM ARMENIA, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP: 08780-810**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de fevereiro de 2018



020013
105
RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018

Processo nº 027/2018,

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP: 08780-060, através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 128 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite nº 010/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Por ser expressão da verdade, eu, Edson Luiz Ferreira, sócio administrador da empresa, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 31 de Julho de 2018.

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP

Edson
Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018

Processo nº 027/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060, na qualidade de proponente da licitação em epígrafe, lavra o presente Termo de Encerramento dos documentos referentes à sua habilitação, os quais se iniciaram à folha de número 001 e se encerram na presente folha, de número 01, não sendo nada mais lhe acrescentado.

Mogi das Cruzes, 31 de Julho de 2018.

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.



[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº02
EMPRESA: VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA.
CNPJ/MF: 06.334.788/0001-59
CONVITE Nº 010/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Prefeitura Mun. S. J. Barro Preto
Protocolo nº 0668
Data 31 / 07 / 18
[Signature] 09:30hs



valenge
engenharia

[Handwritten signature]

108

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

Referência	Descrição	Un	quantidade	valor unitário	valor total
SERVIÇOS PRELIMINARES					
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m ²	6	R\$ 167,55	R\$ 1.005,30
VALOR TOTAL					R\$ 1.005,30
DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	30,42	R\$ 74,39	R\$ 2.262,94
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	154,71	R\$ 5,58	R\$ 863,28
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m ²	691,54	R\$ 21,97	R\$ 15.193,13
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m ²	774,52	R\$ 14,41	R\$ 11.160,83
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	121,5	R\$ 5,41	R\$ 657,32
VALOR TOTAL					R\$ 30.137,50
COBERTURA					
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	m ²	750,61	R\$ 106,13	R\$ 79.662,24
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m ²	840,68	R\$ 54,86	R\$ 46.119,70
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	56	R\$ 57,07	R\$ 3.195,92
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m ²	154,71	R\$ 60,96	R\$ 9.431,12
VALOR TOTAL					R\$ 138.408,98

109

ACESSIBILIDADE						
24.03.310		Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	22,6	R\$ 148,01	R\$ 3.345,03
30.06.010		Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	un	10	R\$ 23,57	R\$ 235,70
30.06.020		Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	un	10	R\$ 22,13	R\$ 221,30
30.06.030		Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	un	10	R\$ 32,91	R\$ 329,10
30.04.020		Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m ²	11,01	R\$ 174,62	R\$ 1.922,57
30.04.030		Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	11,19	R\$ 124,61	R\$ 1.394,39
VALOR TOTAL						R\$ 7.448,09
PINTURA						
33.10.020		Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	2.100,00	R\$ 23,80	R\$ 49.980,00
33.10.050		Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	447,27	R\$ 25,15	R\$ 11.248,84
33.11.020		Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	202,43	R\$ 37,40	R\$ 7.570,88
33.12.010		Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m ²	51,86	R\$ 35,88	R\$ 1.860,74
VALOR TOTAL						R\$ 70.660,46
VALOR TOTAL DA OBRA						R\$ 247.660,33

Taubaté-SP, 31 de julho de 2018.

Samir Azem Rachid

VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA
 CNPJ nº 06.334.788/0001-59
SAMIR AZEM RACHID
 RG 32.810.298-2/SSP-SP
 CPF nº 298.395.268-12
 Representante Legal

06.334.788/0001-59
Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.
 Telefone: (12) 3632.8318
 Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295
 Centro - CEP: 12010-490
TAUBATÉ - SP



Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 1295
 Centro | Taubaté/SP | CEP 12.010-490
 12 3632-8318 | www.vallenge.com.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP		PRAZO PROPOSTO		
		INÍCIO: data da assinatura do contrato		
		FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do contrato		
ITEM	SERVIÇO	1	2	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.005,30		R\$ 1.005,30
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 30.137,50		R\$ 30.137,50
3	COBERTURA	R\$ 69.204,49	R\$ 69.204,49	R\$ 138.408,98
4	ACESSIBILIDADE		R\$ 7.448,09	R\$ 7.448,09
5	PINTURA		R\$ 70.660,46	R\$ 70.660,46
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 100.347,29	R\$ 147.313,04	R\$ 247.660,33
TOTAL %		40,52%	59,48%	100,00%

Taubaté-SP, 31 de julho de 2018.

VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA
 CNPJ nº 06.334.788/0001-59
 SAMIR AZEM RACHID
 RG 32.810.298-2/SSP-SP
 CPF nº 298.395.268-12
 Representante Legal

06.334.788/0001-59
 Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.
 Telefone: (12) 3632.8318
 Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295
 Centro - CEP: 12010-490
 TAUBATÉ - SP



Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 1295
 Centro | Taubaté/SP | CEP 12.010-490
 12 3632-8318 | www.vallenge.com.br

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018

Processo nº 027/2018

Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31 de Julho de 2018 até às 09h45min - Recepção da Prefeitura Municipal

ABERTURA DOS ENVELOPES

31 de Julho de 2018, às 10h00min - Setor de Licitações

DADOS DA EMPRESA

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

CNPJ nº 06.325.221/0001-16

Inscrição Estadual nº 454.473.648.114

Inscrição Municipal nº CCM 54.523-6

Endereço: Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro	
Protocolo nº	0667
Data	31 / 07 / 18
	09:15hs

CONTATO

Edson Luiz Ferreira - Sócio Administrador

Telefone: (11) 4762-1112

E-mail: rural.licitacao@gmail.com



000001

112

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**CARTA PROPOSTA**

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018

Processo nº 027/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-060, por intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Luiz Ferreira, Sócio Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 6.473.746 SSP/MG e do CPF nº 860.357.036-15, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço global de **R\$ 227.856,12** (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

A obra será executada e concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data estabelecida na ordem de serviço.

Pagamento das medições mensais em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, juntamente com a medição, devidamente atestada pelo responsável designado pela Secretaria de Obras.

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.



08.06.18

113

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

Outrossim, declaramos que:

- Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições deste edital.

Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2018.

Edson
Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira
CPF nº 860.357.036-15
RG nº 6.473.746 SSP/MG
Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP



A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018
Processo nº 027/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

BDI: 26,00%

PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

ITEM	BASE DE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CPOS	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m ²	6,00	154,15 R\$	924,90 R\$
						SUBTOTAL ITEM 1.0	924,90 R\$
2.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS							
2.1	CPOS	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	30,42	68,44 R\$	2.081,94 R\$
2.2	CPOS	03.08.040	Demolição manual de ferro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	154,71	5,13 R\$	793,66 R\$
2.3	CPOS	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m ²	691,54	20,21 R\$	13.976,02 R\$
2.4	CPOS	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m ²	774,52	13,26 R\$	10.270,14 R\$
2.5	CPOS	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	121,50	4,98 R\$	605,07 R\$
						SUBTOTAL ITEM 2.0	27.726,83 R\$
3.0 COBERTURA							
3.1	CPOS	15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	m ²	750,61	97,64 R\$	73.289,56 R\$
3.2	CPOS	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m ²	840,68	50,47 R\$	42.429,12 R\$
3.3	CPOS	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	56,00	52,50 R\$	2.940,00 R\$
3.4	CPOS	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m ²	154,71	56,08 R\$	8.676,14 R\$
						SUBTOTAL ITEM 3.0	127.334,82 R\$
4.0 ACESSIBILIDADE							
4.1	CPOS	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	22,60	136,17 R\$	3.077,44 R\$
4.2	CPOS	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	un	10,00	21,68 R\$	216,80 R\$
4.3	CPOS	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	un	10,00	20,36 R\$	203,60 R\$
4.4	CPOS	30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	un	10,00	30,28 R\$	302,80 R\$



A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018

Processo nº 027/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

BDI: 26,00%

PQU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

ITEM	BASE DE SERVIÇOS	CÓDIGOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
4.5	CPOS	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m ²	11,01	160,65	R\$ 1.768,76
4.6	CPOS	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	11,19	114,64	R\$ 1.282,82
					SUBTOTAL ITEM 4.0		R\$ 6.852,22
PINTURA							
5.0							
5.1	CPOS	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	2.100,00	21,90	R\$ 45.990,00
5.2	CPOS	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	447,27	23,14	R\$ 10.349,83
5.3	CPOS	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	202,43	34,41	R\$ 6.965,62
5.4	CPOS	33.12.010	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m ²	51,86	33,01	R\$ 1.711,90
					SUBTOTAL ITEM 5.0		R\$ 65.017,35

TOTAL GERAL R\$ 227.856,12

Mogi das Cruzes, 31 de Julho de 2018.

06.325.221/0001-161

Rural Construção Civil Ltda. (EPP)

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08760-060

MOGI DAS CRUZES - SP

000004

115

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.



Referência

Carta Convite nº 010/2018

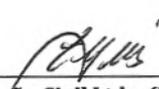
Processo nº 027/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

ITEM	SERVIÇOS	Mês 1		Mês 2		TOTAL
		30		60		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	924,90			R\$ 924,90
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$	27.726,83			R\$ 27.726,83
3.0	COBERTURA	R\$	63.667,41	R\$	63.667,41	R\$ 127.334,82
4.0	ACESSIBILIDADE			R\$	6.852,22	R\$ 6.852,22
5.0	PINTURA			R\$	65.017,35	R\$ 65.017,35
TOTAL DO CONTRATO			92.319,14		135.536,98	227.856,12
TOTAL %			40,52%		59,48%	100,00%


Rural Construção Civil Ltda. (EPP)
Edson Luiz Ferreira
CPF nº 860.357.036-15
RG nº 6.473.746 SSP/MG
Sócio Administrador

06.325.221/0001-16
RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1
Centro - CEP 08780-060
MOGI DAS CRUZES - SP









À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

Referência

Carta Convite nº 010/2018
Processo nº 027/2018

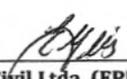
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

RESUMO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na E.M.E.F Professor Ademar Campos no município de São José do Barreiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	%	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,41%	924,90
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	12,17%	27.726,83
3.0	COBERTURA	55,88%	127.334,82
4.0	ACESSIBILIDADE	3,01%	6.852,22
5.0	PINTURA	28,53%	65.017,35
TOTAL GERAL		100,00%	227.856,12

Mogi das Cruzes, 31 de Julho de 2018.


Rural Construção Civil Ltda. (EPP)
Edson Luiz Ferreira
CPF nº 860.357.036-15
RG nº 6.473.746 SSP/MG
Sócio Administrador

03.325.221/0001-16
RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1
Centro - CEP 08780-060
MOGI DAS CRUZES - SP

EMPRESA: P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 23.602.046/0001-86

CONVITE Nº 010/2018

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro	
Protocolo nº	<u>0666</u>
Data	<u>31, 07, 18</u>
	<u>09 10h</u>

P. A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 23.602.046/0001-86 INSC. EST.: 235.030.859.112

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CARTA CONVITE: Nº 010/2018

PROCESSO: Nº 027/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M²	6,00	159,21	R\$ 955,24
					TOTAL ITEM R\$ 955,24

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCL. REVESTIMENTO	M³	30,42	70,69	R\$ 2.150,25
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCL. SISTEMA DE FIXAÇÃO / TARUGAMENTO	M²	154,71	5,30	R\$ 820,29
2.3	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHA DE BARRO	M²	691,54	20,88	R\$ 14.436,52
2.4	RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M²	774,52	13,69	R\$ 10.605,02
2.5	RETIRADA DE CUMEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	121,50	5,14	R\$ 624,53
					TOTAL ITEM R\$ 26.636,66

3.0 COBERTURA

3.1	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃO 13,01 À 18,00M	M²	750,61	100,84	R\$ 75.695,06
3.2	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8MM	M²	840,68	52,13	R\$ 43.822,94
3.3	CUMEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	56,00	54,23	R\$ 3.036,76
3.4	FORRO EM LAMINA DE PVC	M²	154,71	57,92	R\$ 8.961,45
					TOTAL ITEM R\$ 131.516,21

4.0 ACESSIBILIDADE

4.1	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALV., DIÂMETRO 1 1/2"	M	22,60	140,64	R\$ 3.178,44
4.2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TATIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	10,00	22,40	R\$ 223,96
4.3	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TATIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	10,00	21,03	R\$ 210,28
4.4	ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TATIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5CM	UN	10,00	31,27	R\$ 312,71
4.5	REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA COLORIDA DE 5MM, PARA SINALIZAÇÃO TATIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M²	11,01	165,92	R\$ 1.826,82
4.6	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODO TATIL VÁRIAS CORES (25X25X2,5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	11,19	118,40	R\$ 1.324,95

R. PROF. CLESTON DE MELLO PAIVA N.º 160, JARDIM EUROPA II - CACHOEIRA PAULISTA - SP

CEP 12.630-000 FONE: (12) 3101-1242 (12)997201967

Leide Aparecida Pacheco

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 23.602.046/0001-86 INSC. EST.: 235.030.859.112

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CARTA CONVITE: Nº 010/2018

PROCESSO: Nº 027/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL ITEM R\$	
					R\$	TOTAL

5.0 PINTURA						
5.1	TINTA LATEX EM MASSA, INCL. PREPARO	M²	2.100,00	22,61 R\$	47.491,00	
5.2	TINTAL ACRILICA EM MASSA, INCL. PREPARO	M²	447,27	23,90 R\$	10.688,65	
5.3	ESMALTE EM SUPERFICIE METALICA, INCL. PREPARO	M²	202,43	35,54 R\$	7.193,85	
5.4	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA, INCL. PREPARO	M²	51,86	34,09 R\$	1.768,07	
TOTAL ITEM R\$					67.141,57	

TOTAL R\$	
TOTAL R\$	235.326,84

CACHOEIRA PAULISTA, 31 DE JULHO DE 2018

Pedro Aurélio Pacheco

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME

CNPJ Nº 23.602.046/0001-86

PEDRO AURÉLIO PACHECO

TITULAR

R. PROF. CLESTON DE MELLO PAIVA N.º 160, JARDIM EUROPA II - CACHOEIRA PAULISTA - SP

CEP 12.630-000 FONE: (12) 3101-7242 (12)997201967

120

P. A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 23.602.046/0001-86 INSC. EST.: 235.030.859.112

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CARTA CONVITE: Nº 010/2018

PROCESSO: Nº 027/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1	2	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	955,24		955,24
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	28.636,66		28.636,66
3.0	COBERTURA	65.758,11	65.758,10	131.516,21
4.0	ACESSIBILIDADE		7.077,16	7.077,16
5.0	PINTURA		67.141,57	67.141,57
TOTAL (R\$)		95.350,01	139.976,83	235.326,84
TOTAL (%)		41%	59%	100%

CACHOEIRA PAULISTA, 31 DE JULHO DE 2018

Pedro Aurélio Pacheco

P. A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME

CNPJ Nº 23.602.046/0001-86

PEDRO AURÉLIO PACHECO

TITULAR

R. PROF. GLESTON DE MELLO PAIVA N.º 160, JARDIM EUROPA II - CACHOEIRA PAULISTA - SP
CEP 12.630-000 FONE: (12) 3101-4242 (12)997201967

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME

122

CNPJ: 23.602.046/0001-86 INSC. EST.: 235.030.859.112

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 – Centro - SP.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 CARTA CONVITE Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

A empresa **P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME**, sob o nome fantasia **TERRACON CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.602.046/0001-86, Inscrição Estadual sob o nº 235.030.859.112, com sede na Rua Cleston de Mello Paiva, nº 160 – Jardim Europa II, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.630-000, por seu representante legal infra-assinado, propõe prestar os serviços objeto desta licitação pelo valor abaixo, em conformidade com as especificações do Edital da **Carta Convite 010/2018**:

Prezados Senhores,

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida composta do Edital e seus anexos, de tomarmos conhecimento de todas as condições e obrigações para a sua execução e estarmos familiarizados com o local onde serão realizadas as obras, propomos executar sob nossa integral responsabilidade o objeto da CARTA CONVITE supracitada, nas seguintes condições:

- **VALOR OFERTADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: R\$ 235.326,84** (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos); referente à **contratação de empresa de engenharia para execução da substituição do telhado, pintura e adequação de acessibilidade na e.m.e.f professor ademar campos no município de são josé do barreiro, em**

Deivid Amalio Pacheco

P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 23.602.046/0001-86 INSC. EST.: 235.030.859.112

123 conformidade com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexo, parte integrante desta proposta;

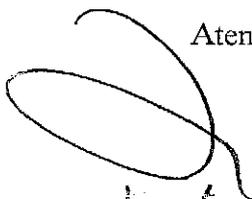
- **FORMA DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura, juntamente com a medição, devidamente atestada pelo responsável designado pela Secretaria de Obras;
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias;
- **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 60 (sessenta) dias.

A empresa declara, sob as penas da lei, que os serviços e materiais cotados atendem às especificações e referências constantes no Edital, declarando também que possui condições de executar o objeto desta licitação de acordo com o Cronograma físico-financeiro e especificações estabelecidas.

Declara, também, que nos preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, inclusive o frete.

Por final, declara estar ciente que a apresentação desta proposta vincula a empresa ao Edital e à licitação.

Atenciosamente,



Cachoeira Paulista, 31 de Julho de 2018.

Pedro Aurélio Pacheco
P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME
CNPJ nº 23.602.046/0001-86
Pedro Aurélio Pacheco
Titular



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 010/2018**

Aos trinta e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 10 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, na presença da Comissão Julgadora de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2018, composta pelos seguintes membros: Vinicius Marques Oliveira, RG nº 32.211.608-9, , Carolina Valeria da Silva Rodrigues RG nº 33.046.617-3 e Julio Cesar de Macedo Borges, RG nº 45.423.545-8, sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da licitação sob a modalidade **CONVITE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.** Fora enviado o convite para participar do certame as seguintes empresas: **1 – P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ nº 23.602.046/0001-86, situada a Rua Cleston de Mello Paiva, nº 160, Jardim Europa, Cachoeira Paulista - SP, representado por Pedro Aurélio Pacheco, CPF: 071.171.368-55. **2 – RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, situada a Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1347, sala 1, centro, Mogi das Cruzes – SP, representada por Julio Guimarães Ramos, portador do CPF: 341.400.158-61; **3 – VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA**, CNPJ nº 06.334.788/0001-59, situada a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, centro, Taubaté - SP, Representada por Samir Azem Rachid, portador do CPF nº 298.395.268-12. Fora protocolado e apresentada toda documentação prevista pelo credenciamento. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação das proponentes, atestando estarem os mesmos indevassáveis, os quais foram devidamente rubricados pela comissão, onde fora verificada a regularidade da documentação apresentada por todos os licitantes. Os licitantes abriram mão do prazo para eventual recurso. Dando seguimento, fora aberto o envelope contendo a proposta comercial, envelope este indevassável. Em atendimento aos critérios de classificação contidos no presente edital, culminou-se pelo seguinte resultado classificatório: 1º lugar



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



125

ADM: 2017/2020

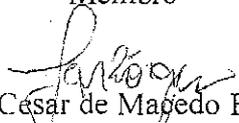
– **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, cujo valor global foi de R\$ 227.856,12 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), em 2º lugar a empresa **P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME**, cujo valor global foi de R\$ 235.326,84 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), e em 3º lugar a empresa **VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA**, cujo valor global foi de R\$ 247.660,33 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos). A comissão declara como vencedora do certame a empresa classificada em primeiro lugar, uma vez que apresentou valores dentro da estimativa de preços orçada pela Secretaria de Obras do município de São José do Barreiro e não havendo intenção de interposição de recurso dos demais participantes aceitando o resultado desta fase do certame. Assim, nada mais havendo digno de nota, foi encerrada a presente, as 10:37 hs, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes.

Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carolina Valéria da Silva Rodrigues

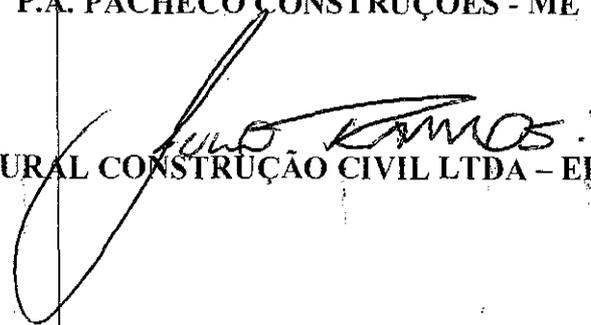
Membro


Julio Cesar de Macedo Borges

Membro


VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA


P.A. PACHECO CONSTRUÇÕES - ME


RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE: Nº 010/2018

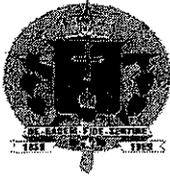
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, DECLARA como vencedora no certame realizado na modalidade **Convite nº 010/2018** a Empresa: **“RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP”**, com valor total global de R\$ 227.856,12 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). A Comissão declara a empresa classificada em primeiro lugar como vencedora do certame, uma vez ter apresentado valores dentro da estimativa de preços orçada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS, momento em que ADJUDICA seu objeto à empresa vencedora.

São José do Barreiro, 02 de agosto de 2018.

Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000. Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

127

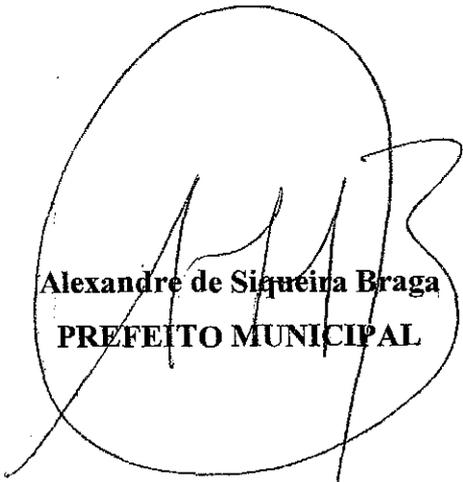
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE: Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, DECLARA como vencedora no certame realizado na modalidade **Convite nº 010/2018** a Empresa: **“RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP”**, com valor total global de R\$ 227.856,12 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos); e eu Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.”

São José do Barreiro, 02 de agosto de 2018.


Alexandre de Siqueira Braga
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000. Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

128

**COMPROVANTE DE AFIXAÇÃO EM MURAL
HOMOLOGAÇÃO**

CONVITE: Nº 010/2018

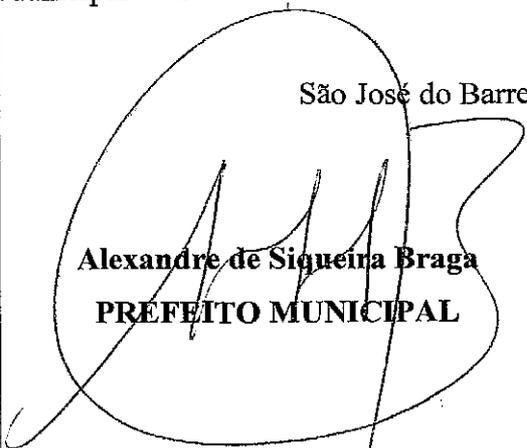
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, DECLARA como vencedora no certame realizado na modalidade **Convite nº 010/2018** a Empresa: **“RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP”**, com valor total global de R\$ 227.856,12 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos); e eu Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.”

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que nesta data, afixamos as informações supra no mural desta Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

São José do Barreiro, 2 de agosto de 2018.


Alexandre de Siqueira Braga
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.629/0001 - 46



129

ADM: 2017/2020

Para: SETOR DE FINANÇAS

CONVITE: N° 010/2018

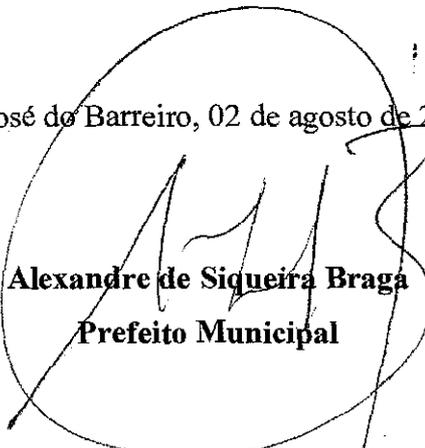
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.

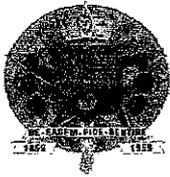
DESPACHO

A vista dos elementos que instruem o **processo administrativo n° 027/2018** referente a **Convite 010/2018**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AS DESPESAS** referentes à **OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.**

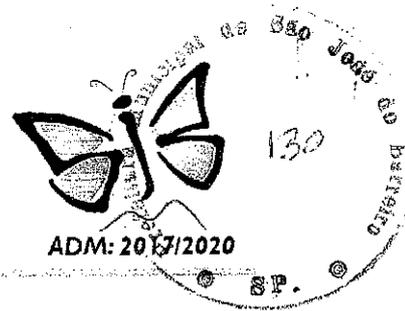
Em consequência, **AUTORIZA** a emissão das Notas de Empenho a favor da empresa **"RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP"**, CNPJ 06.325.221/0001-16, no valor de R\$ 227.856,12 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), onerando dotação orçamentária do Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, conforme respectiva Nota de Reserva realizada pelo Setor de Finanças.

São José do Barreiro, 02 de agosto de 2018.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

CONVITE Nº 010/2018

CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

CONTRATADA: RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua José Bento Teixeira, Nº 45, centro, São José do Barreiro/SP

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, sito a Rua José Bento Teixeira, nº 45, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, RG nº 4267929 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, portadora do CNPJ nº 06.325.221/0001-16, situada a Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1347, sala 1, centro, Mogi das Cruzes – SP, neste ato representada pelo Senhor Edson Luiz Ferreira, portador do CPF nº 860.357.036-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA

Handwritten mark



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, parte integrante do competente edital, e demais anexos constantes do Edital.

Cláusula Segunda: REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66).

Cláusula Terceira: DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá a duração de 90 (noventa) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço para início das obras.

Cláusula Quarta: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da obra é estimado em R\$ 227.856,12 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

O pagamento será por etapas, e mediante efetiva comprovação da prestação dos serviços, atestada pelo engenheiro responsável pela prefeitura e da apresentação da competente nota fiscal.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Cláusula Quinta: DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Conforme consta da proposta da licitante/vencedora, os serviços serão entregues por conta e risco da Contratada em até 60 (sessenta) dias, da ordem de início de serviço.

Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
04	01	4.4.90.51.00.00.01.220
04	02	4.4.90.51.00.00.02.262
04	03	4.4.90.51.00.00.05.220
04	01	3.3.90.39.00.00.01.220
04	02	3.3.90.39.00.00.02.262
04	03	3.3.90.39.00.00.05.220

Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS DA CONTRATADA

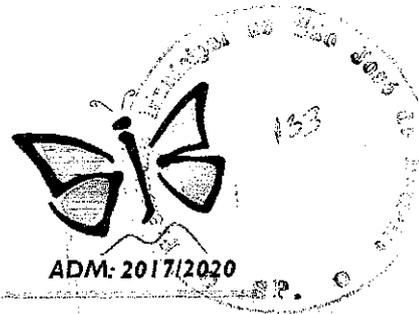
A prestação dos serviços, objeto deste contrato, conforme consta expressamente da proposta da empresa vencedora do certame, terá garantia até o término do presente contrato.

Cláusula Oitava: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá assegurar a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções estabelecidas na legislação específica.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Cláusula Nona: DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Cláusula Décima: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes ficam expressamente vinculadas ao Edital de Licitação e à proposta da empresa vencedora do certame objeto deste contrato.

Cláusula Décima Primeira: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato será a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cláusula Décima Segunda: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Contratada deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

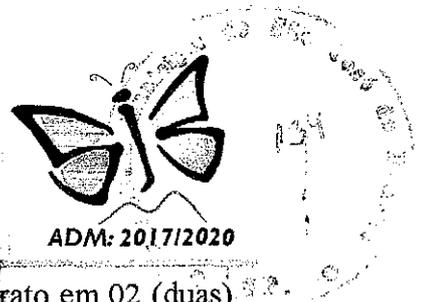
Cláusula Décima Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São José do Barreiro, 13 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
contratante**

Edson Luiz Ferreira
RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.

Edson Luiz Ferreira

CPF: 860.357.036-15

Contratada

TESTEMUNHAS:

horário das 12:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdobarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 03 de setembro de 2018.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 037/2018 DATA DO AJUSTE: 14/06/2018 CONTRATADA: CBTS – COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS VALOR: R\$ 228.918,90 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 VIGÊNCIA: 365 DIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 039/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: GMC COMERCIAL ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EPP OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 96.048,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 040/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 54.835,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 041/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: ALVES E CABRAL LTDA - EPP OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALOR: R\$ 108.918,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 042/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 120.713,80 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 043/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 88.829,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 044/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 69.659,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 045/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: FABRICIO DE RAMOS E CIA LTDA - EPP OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 61.860,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 046/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: HOPEMIX SUPRIMENTOS SERVIÇOS LTDA - EPP OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 28.968,50 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 047/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 177.006,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 048/2018 DATA DO AJUSTE: 19/06/2018 CONTRATADA: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VALOR: R\$ 71.723,50 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 049/2018 DATA DO AJUSTE: 22/06/2018 CONTRATADA: DAVI MAIA DE OLIVEIRA - ME OBJETO: EVENTO FESTA DE SÃO JOSÉ VALOR: R\$ 77.900,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2018 VIGÊNCIA: 60 DIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 050/2018 DATA DO AJUSTE: 04/06/2018 CONTRATADA: NEXT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE VALOR: R\$ 7.800,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 051/2018 DATA DO AJUSTE: 17/07/2018 CONTRATADA: CRESPO MAIA DROGARIA LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VALOR: R\$ 470.254,30 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 052/2018 DATA DO AJUSTE: 17/07/2018 CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VALOR: R\$ 72.710,30 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 053/2018 DATA DO AJUSTE: 17/07/2018 CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VALOR: R\$ 9.720,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 054/2018 DATA DO AJUSTE: 17/07/2018 CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VALOR: R\$ 17.281,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 055/2018 DATA DO AJUSTE: 23/07/2018 CONTRATADA: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP OBJETO: ANIMAÇÃO DO EVENTO EXPO BARREIRO 2018 VALOR: R\$ 40.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 VIGÊNCIA: 30 DIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 056/2018 DATA DO AJUSTE: 26/07/2018 CONTRATADA: DAVI MAIA DE OLIVEIRA - ME OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPO BARREIRO 2018 VALOR: R\$ 164.990,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2018 VIGÊNCIA: 60 DIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 057/2018 DATA DO AJUSTE: 03/08/2018 CONTRATADA: RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP OBJETO: REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA E.M.E.F. PROFESSOR ADEMAR CAMPOS VALOR: R\$ 227.856,12 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 010/2018 VIGÊNCIA: 90 DIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 058/2018 DATA DO AJUSTE: 23/08/2018 CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE SAÚDE VALOR: R\$ 22.460,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 VIGÊNCIA: 90 DIAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 059/2018 DATA DO AJUSTE: 23/08/2018 CONTRATADA: JR REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE SAÚDE VALOR: R\$ 18.894,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 VIGÊNCIA: 90 DIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 060/2018 DATA DO AJUSTE: 23/08/2018 CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE SAÚDE VALOR: R\$ 21.870,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 VIGÊNCIA: 90 DIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 061/2018 DATA DO AJUSTE: 23/08/2018 CONTRATADA: R.A.M MARQUES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE SAÚDE VALOR: R\$ 20.794,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 VIGÊNCIA: 90 DIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 062/2018 DATA DO AJUSTE: 29/08/2018 CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMETRO PARA O SETOR DE SAÚDE VALOR: R\$ 50.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 VIGÊNCIA: 90 DIAS

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SAERP
A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, torna público:
Pregão Presencial nº 15/18 à Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo pick up cabine dupla, destinado a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP, conforme especificações no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 18 de setembro de 2018 às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 8 às 17 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 422/2018 – Processo n.º 13.381/2018
Objeto – Registro de Preços para aquisição de poste de concreto e tela de alambrado. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão pública realizada on-line com início dia 22/08/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: FERTELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. (Item 2); S.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.(Item 1). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Adriana Tápappo - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Clea Marcia Melara Bernardelli - Secretária Municipal de Esportes e Lazer.
AVISO
EXTRATO DA SESSÃO, DECISÃO SOBRE RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 379/2018 – Processo 13.050/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de postos de trabalho terceirizados de condução de veículos automotores, condução de motocicletas, operador de trator, operador de máquina pesada, operador de roçadeira costal, jardineiro, pintor, servente de pedreiro e pedreiro. Secretaria Municipal de Administração.
Sessão pública realizada on line com início dia 03/08/2018, sendo declaradas vencedoras as empresas G.F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA item 2 e ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI item 1. Houve manifestação de intenção de recurso pela empresa, STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA para o item 2. Foram apresentadas razões recursais e contra razões. A pregoeira manteve a decisão prolatada na sessão do Pregão. O processo foi encaminhado ao Sr. Secretário Municipal de Administração que ratificou a decisão da pregoeira, negando provimento ao recurso. Mariana C Pedroso Fernandes – Pregoeira.
ADJUDICO o pregão às empresas G.F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA item 2 e ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI item 1 e HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar qualquer irregularidade. Luís Roberto Thiesió – Secretário Municipal de Administração. O inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras e nos autos do processo.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: MANFRIN CASSEB & CIA LTDA CNPJ 72.739.543/0002-17
DPL PROC 13099/18; EMPENHO 13611/18;
Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 2 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS – DADM
COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2018 – PROCESSO Nº 13.114/2018
Objeto: Aquisição de eletrocardiógrafo para o Centro Médico de Especialidades. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 05/09/2018 às 09:00h. Ficam todas as empresas intimadas a participarem, inclusive para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro – Pregoeira.
COMUNICADO
DECISÃO
CONTRATADA: PAVIECON ENG. CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI - CNPJ 21.647.256/0001-65
TP 14/17; PROC. 14691/17; CONTRATO TOP/0007/18
Trata-se de pedido protocolado pela empresa em epígrafe, solicitando a reconsideração das penalidades aplicadas, decorrente da rescisão contratual publicada em Diário Oficial em 24/8/2018. Considerando o Comunicado Interno CI Nº 198/2018/SMS do Depto de Obras desta Secretária, informando a permanência do descumprimento contratual, DECIDIO: MANTER NA ÍNTEGRA a decisão anteriormente prolatada, por não existir fatos novos que possam ensejar a modificação da decisão anterior, e por seus próprios e jurídicos fundamentos nego provimento ao recurso. Desta maneira fica o representante legal da empresa NOTIFICADO para efetuar o pagamento do boleto anexo no valor de R\$ 8.310,85, no prazo improrrogável de até 10/10/2018, em face da penalização decorrente do DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL do processo em epígrafe, fundamentada nos arts. 78, Inciso II, 79, inciso I, 87, inciso II e III da Lei 8.666/93, c.c. cláusula 6ª, item 7.2, inciso V do contrato, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município para futura execução judicial. Considerando que não há circunstância superveniente, declaro esgotada a discussão na esfera administrativa. SMS – ALDENIS BORIM
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO
Interessada: Thaiz Ferreira de Souza – OAB/SP 326.554
Assunto: Requer cópia do contrato 096/2015
Defiro o pedido de vistas o qual poderá ser realizado na Diretoria de Compras e Contratos (Av. Alberto Andaló nº 3030, 2º andar) no horário comercial. Outrossim, informo que fica deferida a extração de cópia do contrato, mediante o prévio recolhimento dos emolumentos devidos, conforme o artigo 63, da Lei nº 8.666/93, regulamentado neste Município pelo Decreto n.º 12.523/2004 e, pelo art. 7º do Decreto nº 16.742/2013. Wanderley Ap. De Souza – Diretor de Compras e Contratos
EXTRATO
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/15
ONTRATO: DIL/0026/15
CONTRATADA: EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
Fica alterado o preâmbulo do contrato supramencionado e, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMH – Fabiana Z. Azevedo
EXTRATO
EXTRATO DA SESSÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 459/2018, Processo 13647/2018
OBJETO: Aquisição de motocicletas para uso da polícia militar. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança.
O pregão Eletrônico restou fracassado uma vez que os valores finais alcançados ficaram acima da estimativa do edital. Mariana C Pedroso Fernandes- pregoeira
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 506/2018, processo 13.967/2018, objetivando a aquisição de equipamentos e software(holter e mapa) destinados ao Complexo Pró Saúde Hospital Dia. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 18/09/2018, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 484/2018, processo 13.716/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes em geradores das unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 18/09/2018, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 484/2018, processo 13.741/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de material de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 19/09/2018, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/18
CONTRATO: DIL/0015/18
CREDOR: GRACIANI DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS LTDA
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua José Scamardi, nº 147, lotes de nº 08 a 16, quadra 3 – Cidade Industrial, nesta cidade para instalações da garagem da frota de veículos e máquinas.
VI. Total: R\$171.600,00 SMSG. Ulisses Ramalho de Almeida.
Prazo de vigência: 12 meses.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica o resultado de amostra do Processo 3377/2018 – Pregão 113/2018: Empresa BIOLÓGICA DITRIBUIDORA EIRELIE – Itens 05, 29, 34: APROVADO; Empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EPP – Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 22, 25, 30: APROVADO; Empresa PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI – Itens 03, 04, 20, 21, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 36: APROVADO; Empresa DENTAL CREMER PROD. ODONT. S/A – Itens 01, 19, 23, 24, 37, 38: APROVADO; Empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – Itens 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 32: APROVADO. São Manuel, 30 de agosto de 2018.
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica o resultado de amostra do Processo 3372/2018 – Pregão 109/2018: Empresa BIOLÓGICA DITRIBUIDORA EIRELIE – Itens 01, 13, 14: APROVADO; Empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EPP – Itens 10, 11, 12, 15, 18, 19, 21, 31, 33, 35, 36, 37, 38: APROVADO; Empresa PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI – Itens 02, 09, 34: APROVADO; Empresa DENTAL CREMER PROD. ODONT. S/A – Itens 03, 06, 07, 08, 16, 17, 20, 26, 28, 30: APROVADO; Empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – Itens 04, 25: APROVADO; Empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODON. MED. E HOSP. EIRELI – Itens 22, 23, 24, 27: APROVADO; Empresa CIRURGICA UNIAO LTDA - Item 32: APROVADO. São Manuel, 30 de agosto de 2018.
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica o resultado de amostra do Processo 3375/2018 – Pregão 111/2018: Empresa BIOLÓGICA DITRIBUIDORA EIRELIE – Itens 01, 07, 08, 09, 16, 20, 22, 23, 26, 36, 37: APROVADO; Empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EPP – Itens 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: APROVADO; Empresa PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI – Itens 17, 18, 19, 21, 38: APROVADO; Empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODON. MED. E HOSP. EIRELI – Itens 24, 25: APROVADO. São Manuel, 30 de agosto de 2018.
Extrato de Aditivo de Contrato
PA n.º: 3328/1/2018. Interessado: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ nº 46.634.523/0001-90. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Objeto: Termo de aditamento ao contrato para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes. Valor total: R\$ 50.400,00. Prazo: 01/08/2018 a 31/07/2019.

SÃO PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inteligência do Artigo 24, inciso XXII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos) – ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo.
OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para os próprios municipais.CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.VALOR A SER RESERVADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais.PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2018.
PROCESSO Nº: 2164/2018 -DISPENSA Nº: 10/2018 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais. HÉLIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Pregão Presencial nº 57/2018 Processo: 2.102/2018 Objeto: Aquisição de um Veículo HATCH. Início da Sessão Pública: 18/09/2018 às 09h00, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito a Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitacoes-publicas. São Pedro, 03 de setembro de 2018. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Pregão Presencial nº 59/2018 Processo: 2.125/2018 Objeto: Prestação de Serviços Gráficos. Início da Sessão Pública: 19/09/2018 às 09h00, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito a Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitacoes-publicas. São Pedro, 03 de setembro de 2018. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Tomada de Preços nº 10/2018 Processo nº 2149/2018 Objeto: Contratação de empresa para obra de Término de Reforma da Pista de Voo Livre. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11h00 do dia 24/09/2018. O início da abertura dos envelopes será às 14h30 do dia 24/09/2018, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitacoes-publicas/. São Pedro, 03 de setembro de 2018. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Tomada de Preços nº 11/2018 Processo nº 2158/2018 Objeto: Contratação de empresa para obra de Reforma do Estádio Municipal de São Pedro e Ginásio Bordadão. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11h00 do dia 25/09/2018. O início da abertura dos envelopes será às 14h30 do dia 25/09/2018, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitacoes-publicas/. São Pedro, 03 de setembro de 2018. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal.
SÃO PEDRO DO TURVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
SETOR REQUISITANTE: Administrativo
OBJETO: Alienação de bens móveis que será realizado na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.
ABERTURA: 04 de outubro de 2018, às 09h30min.
CREDCIAMENTO: EMAIL licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br





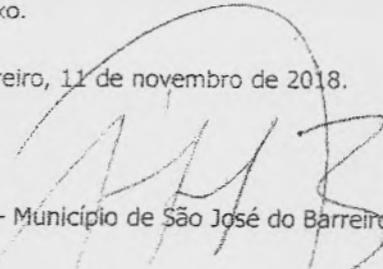
1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA RURAL CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, PARA EXCEUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TELhado, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA EMEF PROFESSOR ADEMAR CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - Origem Convite n.º 010/2018.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, com sede administrativa na Rua José Bento Teixeira, 45, 202 - Centro, na cidade de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ. n.º 45.200.623/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9, CPF. 310.444.358-01 e a empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP**, com endereço na Rua Dr. Ricardo Vilela, 1.347, sala 02 - Centro, na cidade de Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ n.º 06.325.221/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, representada por Sr. Edson Luiz Ferreira, brasileira, CPF. 860.357.036-15, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, que mutuamente aceitam mediante a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o contrato objeto do Convite n.º 010/2018, nos termos requerido pela Contratada e Justificativa Técnica em anexo, permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Barreiro, 11 de novembro de 2018.


CONTRATANTE - Município de São José do Barreiro


CONTRATADA - **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP**
Rep. Legal - Edson Luiz Ferreira

Testemunhas:

Nome -
RG -
CPF -

Nome -
RG -
CPF -